



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
AV. DEISE DE SOUZA, S/N - CENTRO - CEP: 65289-000 - Maracáçumé\MA
CNPJ: 01.612.336/0001-78 - Tel: 98 33731559 - Site: www.maracacume.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano III - Edição N° XLIV de 11 de Agosto de 2021





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

PORTARIA: 025/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REFRIGERADORES E BEBEDO

PORTARIA: 024/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE CONDICIONADORES DE AR P

PORTARIA: 031/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE CONDICIONADORES DE AR,

PORTARIA: 046/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE CONDICIONADORES DE AR P

PORTARIA: 047/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REFRIGERADORES E BEBEDO

PORTARIA: 043/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE CONDICIONADORES DE AR,





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

PORTARIA: 044/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REFRIGERADORES E BEBEDO

PORTARIA: 032/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REFRIGERADORES E BEBEDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 003/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 005/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO: 001/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 032/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 031/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 033/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - PORTARIA: 025/2021

PORTARIA Nº 025/2021

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios de refrigeradores e bebedouros, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, a senhora Maria Daniele Sales de França, portador do RG nº 0445564320126, e CPF nº 610.570.773.80, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da contratação de empresa especializada para o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios de refrigeradores e bebedouros, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio do Pregão Presencial nº 025/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora CLAUDILENE SANTOS LINHARES, inscrita no CPF nº 603.908.333-63, matrícula nº 3162-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual o Município de Maracáçumé - MA é o Contratante.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Maracáçumé - MA, 06 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

MARIA DANIELE SALES DE FRANÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

CLAUDILENE SANTOS LINHARES - CPF nº 603.908.333-63

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - PORTARIA: 024/2021

PORTARIA Nº 024/2021

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios de condicionadores de ar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, a senhora Maria Daniele Sales de França, portador do RG nº 0445564320126, e CPF nº 610.570.773.80, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da contratação de empresa especializada para o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios de condicionadores de ar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio do Pregão Presencial nº 025/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora CLAUDILENE SANTOS LINHARES, inscrita no CPF nº 603.908.333-63, matrícula nº 3162-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual o Município de Maracáçumé - MA é o Contratante.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Maracáçumé - MA, 06 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

MARIA DANIELE SALES DE FRANÇA
Secretária Municipal de Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função

CLAUDILENE SANTOS LINHARES - CPF nº 603.908.333-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - PORTARIA: 031/2021

PORTARIA Nº 031/2021

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios de condicionadores de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e CPF nº 574.321.202-34, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da contratação de empresa especializada para o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios de condicionadores de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, por meio do Pregão Presencial nº 025/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora CLAUDILENE SANTOS LINHARES, inscrita no CPF nº 603.908.333-63, matrícula nº 3162-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual o Município de Maracáçumé - MA é o Contratante.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Maracáçumé - MA, 06 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função

CLAUDILENE SANTOS LINHARES - CPF nº 603.908.333-63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTE E LAZER - LICITAÇÃO - PORTARIA: 046/2021

PORTARIA Nº 046/2021

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios de condicionadores de ar para atender as necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica.

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o senhor Fladimir França Flores, portador do RG nº 015375362000-3, e CPF nº 991.180.093-87, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da contratação de empresa especializada para o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios de condicionadores de ar para atender as necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, por meio do Pregão Presencial nº 025/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora CLAUDILENE SANTOS LINHARES, inscrita no CPF nº 603.908.333-63, matrícula nº 3162-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual o Município de Maracáçumé - MA é o Contratante.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Maracáçumé - MA, 06 de agosto de 2021.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

FLADIMIR FRANÇA FLORES

Secretário Municipal de Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função

CLAUDILENE SANTOS LINHARES - CPF nº 603.908.333-63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTE E LAZER - LICITAÇÃO - PORTARIA: 047/2021

PORTARIA Nº 047/2021

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios de refrigeradores e bebedouros, para atender as necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica.

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o senhor Fladimir França Flores, portador do RG nº 015375362000-3, e CPF nº 991.180.093-87, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da contratação de empresa especializada para o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios de refrigeradores e bebedouros, para atender as necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, por meio do Pregão Presencial nº 025/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora CLAUDILENE SANTOS LINHARES, inscrita no CPF nº 603.908.333-63, matrícula nº 3162-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual o Município de Maracáçumé - MA é o Contratante.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maracáçumé - MA, 06 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

FLADIMIR FRANÇA FLORES

Secretário Municipal de Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função

CLAUDILENE SANTOS LINHARES - CPF nº 603.908.333-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - PORTARIA: 043/2021

PORTARIA Nº 043/2021

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios de condicionadores de ar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Luana Cristina Melo de Oliveira, portadora do RG nº 025550682003-4 e CPF nº 049.491.983-35, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da contratação de empresa especializada para o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios de condicionadores de ar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, por meio do Pregão Presencial nº 025/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora CLAUDILENE SANTOS LINHARES, inscrita no CPF nº 603.908.333-63, matrícula nº 3162-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual o Município de Maracáçumé - MA é o Contratante.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Maracaçumé - MA, 06 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

LUANA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CLAUDILENE SANTOS LINHARES - CPF nº 603.908.333-63.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - PORTARIA: 044/2021

PORTARIA Nº 044/2021

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios de refrigeradores e bebedouros, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Luana Cristina Melo de Oliveira, portadora do RG nº 025550682003-4 e CPF nº 049.491.983-35, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da contratação de empresa especializada para o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios de refrigeradores e bebedouros, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, por meio do Pregão Presencial nº 025/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora CLAUDILENE SANTOS LINHARES, inscrita no CPF nº 603.908.333-63, matrícula nº 3162-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual o Município de Maracaçumé - MA é o Contratante.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Assinado eletronicamente por:
CPF: . . . - em 0 - IP com n°:
www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=141





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Maracáçumé - MA, 06 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

LUANA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CLAUDILENE SANTOS LINHARES - CPF nº 603.908.333-63.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - PORTARIA: 032/2021

PORTARIA Nº 032/2021

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios de refrigeradores e bebedouros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e CPF nº 574.321.202-34, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da contratação de empresa especializada para o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios de refrigeradores e bebedouros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, por meio do Pregão Presencial nº 025/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora CLAUDILENE SANTOS LINHARES, inscrita no CPF nº 603.908.333-63, matrícula nº 3162-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual o Município de Maracáçumé - MA é o Contratante.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Maracaçumé - MA, 06 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA

Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CLAUDILENE SANTOS LINHARES - CPF nº 603.908.333-63.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado na Rua Nova Betel, s/n, Mangueira, Maracaçumé - MA, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Luana Cristina Melo de Oliveira, portadora do RG nº 025550682003-4 e CPF nº 049.491.983-35, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2021, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 19 de julho de 2021 e finalizada em 26 de julho de 2021 indica como vencedor BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 049/2021.

RESOLVE:

Registrar os preços dos medicamentos propostos pela empresa BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.842.120/0001-60, localizada na Rua 06, nº 300, Jardim Nova Era, Santa Inês - MA, representada pelo senhor Vinicius Rodrigues Assad Maciel, portador do RG nº 0386589920103 SESPDGPC/MA e o CPF nº 057.793.453-84, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações

Assinado eletronicamente por:
CPF: . . . - em 0 - IP com n°:
www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=141





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades do município de Maracáçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 049/2021.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o Secretário Municipal de Saúde do município de Maracáçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021 e seus anexos.

Parágrafo Único - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos medicamentos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos medicamentos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos medicamentos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Secretário Municipal de Saúde solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM

Assinado eletronicamente por:
CPF: . . . - em 0 - IP com n°:

www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=141





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo - No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município - DOM, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracáçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracáçumé - MA, 10 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Luana Cristina Melo de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ nº 31.842.120/0001-60

Vinicius Rodrigues Assad Maciel

CPF nº 057.793.453-84

FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 002/2021, celebrada entre o município de Maracáçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 023/2021, Processo Licitatório nº 049/2021.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

Empresa: BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
CNPJ: 31.842.120/0001-60	Telefone / Fax: (98) 98432-7957
Endereço: Rua 06, nº 300, Jardim Nova Era, Santa Inês - MA.	E-mail: biomedicaadm@bol.com.br
Responsável: Vinicius Rodrigues Assad Maciel	CPF: 057.793.453-84

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
01	Aciclovir, dosagem: 200 mg	Pharlab	Comprimido	30.000	0,30	9.000,00
03	Ácido fólico, dosagem: 5 mg	Natulab	Comprimido	20.000	0,07	1.400,00
04	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg	Cazi	Comprimido	250.000	0,05	12.500,00
29	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg	Globo	Comprimido	100.000	0,40	40.000,00
40	Digoxina, dosagem: 0,25 mg	Pharlab	Comprimido	2.000	0,14	280,00
69	Ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg	Zydus Nikho	Comprimido	5.000	1,37	6.850,00
Valor Total em R\$						70.030,00

Maracáçumé - MA, 10 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Luana Cristina Melo de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 31.842.120/0001-60
Vinicius Rodrigues Assad Maciel
CPF nº 057.793.453-84
FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 003/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado na Rua Nova Betel, s/n, Mangueira, Maracáçumé - MA, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Luana Cristina Melo de Oliveira, portadora do RG nº 025550682003-4 e CPF nº 049.491.983-35, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2021, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 19 de julho de 2021 e finalizada em 26 de julho de 2021 indica como vencedor DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 049/2021.

RESOLVE:

Assinado eletronicamente por:
CPF: . . . - em 0 - IP com n°:
www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=141





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

Registrar os preços dos medicamentos propostos pela empresa DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.382.899/0001-78, localizada na Rua João Pitombeira, nº 10, Centro, Senador Pompeu - CE, representada pela senhora Marny Maria Assunção da Silva, portadora do RG nº 35129492000 SSPDC/CE e o CPF nº 996.422.203-34, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades do município de Maracáçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 049/2021.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o Secretário Municipal de Saúde do município de Maracáçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021 e seus anexos.

Parágrafo Único - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos medicamentos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos medicamentos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos medicamentos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Secretário Municipal de Saúde solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

CLÁUSULA OITAVA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo - No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município - DOM, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracáçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracáçumé - MA, 10 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Luana Cristina Melo de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ nº 05.382.899/0001-78

Mary Maria Assunção da Silva

CPF nº 05.382.899/0001-78

FORNECEDOR REGISTRADO

Assinado eletronicamente por:

CPF: . . . - em 0 - IP com n°:

www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=141





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 003/2021, celebrada entre o município de Maracáçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 023/2021, Processo Licitatório nº 049/2021.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	
CNPJ: 05.382.899/0001-78	Telefone / Fax: (88) 99665-8384
Endereço: Rua João Pitombeira, nº 10, Centro, Senador Pompeu - CE.	E-mail: distribuidorasenador@gmail.com
Responsável: Marny Maria Assunção da Silva	CPF: 05.382.899/0001-78

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
19	Anlodipino besilato, dosagem: 10 mg	Neo Quimica	Comprimido	15.000	0,13	1.950,00
21	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg/ml, uso: solução para inalação	Hipalabor	Frasco 20,00 ml	1.000	1,29	1.290,00
43	Espiramicina, concentração: 1.500.000 ui	Medley	Comprimido	500	8,00	4.000,00
48	Glibenclamida, dosagem: 5 mg	Medquimica	Comprimido	250.000	0,06	15.000,00
55	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg	Belfar	Frasco 10 ml	3.000	0,46	1.380,00
72	Ácido ascórbico, concentração: 1 g	Santisa	Ampola 5,00 ml	4.000	1,18	4.720,00
80	Anlodipino besilato, dosagem: 5 mg	Geolab	Comprimido	20.000	0,06	1.200,00
Valor Total em R\$						29.540,00

Maracáçumé - MA, 10 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Luana Cristina Melo de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 05.382.899/0001-78
Marny Maria Assunção da Silva
CPF nº 05.382.899/0001-78
FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 004/2021**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua Nova Betel, s/n, Mangueira, Maracáçumé - MA, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Luana Cristina Melo de Oliveira, portadora do RG nº 025550682003-4 e CPF nº 049.491.983-35, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2021, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 19 de julho de 2021 e finalizada em 26 de julho de 2021 indica como vencedor P H F COSTA - ME, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 049/2021.

Assinado eletronicamente por:
CPF: . . . - em 0 - IP com n°:
www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=141





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

RESOLVE:

Registrar os preços dos medicamentos propostos pela empresa P H F COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.068.300/0001-54, localizada na Avenida Dayse de Sousa, nº 318, Loja 01, Centro, Maracáçumé - MA, representada pelo senhor Pedro Henrique Froes Costa, portador do RG nº 015702592000-5 SSP/MA e o CPF nº 017.355.733-37, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades do município de Maracáçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 049/2021.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o Secretário Municipal de Saúde do município de Maracáçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021 e seus anexos.

Parágrafo Único - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos medicamentos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos medicamentos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos medicamentos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

- a) Pela Administração, quando:
- I - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - III - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - IV - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- b) Pelo fornecedor, quando:
- I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
 - II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo - No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município - DOM, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracáçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracáçumé - MA, 10 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Luana Cristina Melo de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

P H F COSTA - ME
CNPJ nº 13.068.300/0001-54
Pedro Henrique Froes Costa
CPF nº 017.355.733-37
FORNECEDOR REGISTRADO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 - ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 004/2021, celebrada entre o município de Maracáçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 023/2021, Processo Licitatório nº 049/2021.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: P H F COSTA - ME	
CNPJ: 13.068.300/0001-54	Telefone / Fax: (98) 98518-1796
Endereço: Avenida Dayse de Sousa, nº 318, Loja 01, Centro, Maracáçumé - MA.	E-mail: riquinhophfc@outlook.com
Responsável: Pedro Henrique Froes Costa	CPF: 017.355.733-37

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
2	Aciclovir, dosagem: 50 mg,g, uso: creme	Pharlab	Bisnaga 2,00 g	2.800	4,11	11.508,00
10	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	Cimed	Frasco 50,00 ml	7.000	3,19	22.330,00
11	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	Cimed	Frasco 50,00 ml	9.000	3,20	28.800,00
16	Atenolol, dosagem: 50 mg	Multilab	Comprimido	90.000	0,10	9.000,00
20	Benzoato de benzila, dosagem: 25%, forma farmacêutica: emulsão tópica	Teuto	Frasco 60,00 ml	7.000	7,80	54.600,00
22	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 6,67mg + 333mg,ml, indicação: solução oral	E.M.S	Frasco 20,00 ml	7.000	13,20	92.400,00
24	Medroxiprogesterona acetato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Eurofarma	Ampola 0,50 ml	200	34,00	6.800,00
28	Cimetidina, dosagem: 200 mg	Teuto	Comprimido	50.000	0,60	30.000,00
34	Ranitidina cloridrato, dosagem: 150 mg	Teuto	Comprimido	10.000	0,20	2.000,00
35	Ranitidina cloridrato, concentração: 15 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	E.M.S	Frasco 120,00 ml	500	12,00	6.000,00
36	Dexametasona, dosagem: 4 mg.	Teuto	Comprimido	50.000	0,50	25.000,00
44	Espironolactona, dosagem: 25 mg	Geolab	Comprimido	15.000	0,32	4.800,00
45	Levonorgestrel, composição: associado ao etinilestradiol, concentração: 0,15 mg + 0,03 mg, características adicionais: em blister calendário.	Legrand	Comprimido	50.000	0,25	12.500,00
47	Furosemida, dosagem: 40 mg	Cimed	Comprimido	60.000	0,12	7.200,00
49	Hidroclorotiazida, dosagem: 25 mg	Teuto	Comprimido	200.000	0,06	12.000,00
50	Hidróxido de alumínio, indicação: 62mg,ml, apresentação: suspensão oral	Airela	Frasco 150 ml	5.000	5,60	28.000,00
63	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 45 meq,l + 20 meq,l + 35 meq,l + 30 meq,l + 126 mmol,l, forma farmacêutica: solução oral.	Airela	Flaconete 25,00 ml	10.000	1,54	15.400,00





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

68	Salbutamol, dosagem: 0,4 mg/ml, forma farmacêutica: xarope.	Teuto	Frasco 120,00 ml	2.000	2,34	4.680,00
70	Ácido ascórbico, dosagem: 200 mg, ml, tipo uso: solução oral.	Cimed	Frasco 10 ml	10.000	2,25	22.500,00
71	Ácido ascórbico, dosagem: 500 mg.	Natulab	Comprimido	60.000	0,33	19.800,00
74	Sulfato ferroso, concentração: 5 mg, ml, forma farmacêutica: xarope	Natulab	Frasco 100 ml	10.000	3,70	37.000,00
75	Salbutamol, concentração: 4 mg, 50 ml.	Farmace	Frasco 100ml	1.000	2,35	2.350,00
76	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90 meq,l + 20 meq,l + 80 meq,l + 30 meq,l + 111 mmol,l, forma farmacêutica: pó p, solução oral.	Airela	Envelope	6.000	1,70	10.200,00
81	Atenolol, apresentação: associado à clortalidona, concentração: 25mg + 12,5mg	Teuto	Comprimido	80.000	0,40	32.000,00
85	Bicarbonato de sódio, concentração: 8,40%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: em sistema fechado	Farmax	Ampola	700	2,30	1.610,00
90	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 - 5 mg, b2 - 2mg, b6 - 2mg, b5 - 3mg, pp - 20mg	Hypofarm a	Ampola 2,00 ml	4.000	1,50	6.000,00
92	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 250 mg	Multilab	Frasco 200,00 ml	4.000	40,00	160.000,00
96	Fenoterol bromidrato, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral	Teuto	Frasco 20,00 ml	1.000	6,87	6.870,00
97	Ácido ascórbico, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: comprimido efervescente.	Natulab	Comprimido	50.000	0,30	15.000,00
Valor Total em R\$						686.348,00

Maracáçumé - MA, 10 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Luana Cristina Melo de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

P H F COSTA - ME
CNPJ nº 13.068.300/0001-54
Pedro Henrique Froes Costa
CPF nº 017.355.733-37
FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 005/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado

Assinado eletronicamente por:
CPF: . . . - em 0 - IP com n°:
www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=141





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

na Rua Nova Betel, s/n, Mangueira, Maracáçumé - MA, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Luana Cristina Melo de Oliveira, portadora do RG nº 025550682003-4 e CPF nº 049.491.983-35, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2021, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 19 de julho de 2021 e finalizada em 26 de julho de 2021 indica como vencedor DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 049/2021.

RESOLVE:

Registrar os preços dos medicamentos propostos pela empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.645.510/0001-70, localizada na Avenida Nações Unidas, nº 834, Vermelha, Teresina - PI, representada pelo senhor Thiago Gomes Duarte, portador do RG nº 2232064 SSP/PI e o CPF nº 995.623.163-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades do município de Maracáçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 049/2021.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o Secretário Municipal de Saúde do município de Maracáçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021 e seus anexos.

Parágrafo Único - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos medicamentos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos medicamentos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos medicamentos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Assinado eletronicamente por:
CPF: . . . - em 0 - IP com n°:
www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=141





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Secretário Municipal de Saúde solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo - No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município - DOM, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracáçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracáçumé - MA, 10 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Luana Cristina Melo de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA

CNPJ nº 10.645.510/0001-70

Thiago Gomes Duarte

CPF nº 995.623.163-00

FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 005/2021, celebrada entre o município de Maracáçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 023/2021, Processo Licitatório nº 049/2021.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA	
CNPJ: 10.645.510/0001-70	Telefone / Fax: (86) 3223-3980
Endereço: Avenida Nações Unidas, nº 834, Vermelha, Teresina - PI.	E-mail: distribuidorasaudeevida@hotmail.com
Responsável: Thiago Gomes Duarte	CPF: 995.623.163-00

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
5	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica	Equiplax	Ampola 10,00 ml	18.000	0,53	9.540,00
6	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica, tipo embalagem: em sistema fechado	Farmace	Frasco 500,00 ml	6.000	3,19	19.140,00
7	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica, tipo embalagem: em sistema fechado	Farmace	Frasco 250,00 ml	8.000	2,60	20.800,00
8	Albendazol, dosagem: 40 mg/ml, uso: suspensão oral	Geolab	Frasco 10,00 ml	8.000	2,52	20.160,00
9	Albendazol, dosagem: 400 mg	Prati Donaduzzi	Comprimido	40.000	0,50	20.000,00
12	Amoxicilina, concentração: 50mg/ml, apresentação: pó para suspensão oral	Prati Donaduzzi	Frasco 60,00 ml	5.000	4,15	20.750,00
13	Amoxicilina, concentração: 500mg	Prati Donaduzzi	Comprimido	80.000	0,30	24.000,00
14	Ampicilina, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	E.M.S	Frasco 60,00 ml	2.000	5,60	11.200,00
15	Ampicilina, dosagem: 500 mg	Prati Donaduzzi	Frasco 60,00 ml	45.000	0,60	27.000,00
17	Azitromicina, dosagem: 40 mg/ml, apresentação: suspensão oral	Prati Donaduzzi	Sachê 100,00 mg	5.000	15,99	79.950,00
18	Azitromicina, dosagem: 500 mg	Pharlab	Comprimido	50.000	2,10	105.000,00
25	Cefalexina, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral	Antibióticos	Frasco 60,00 ml	5.000	8,50	42.500,00
26	Cetoconazol, dosagem: 200 mg	Prati Donaduzzi	Comprimido	50.000	0,30	15.000,00
27	Cetoconazol, dosagem: 20 mg/g, forma farmacêutica: creme tópico	Pharlab	Bisnaga 20,00 g	7.000	4,65	32.550,00
30	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9% _solução injetável, aplicação: sistema fechado	Farmace	Bolsa 100,00 ml	10.000	2,39	23.900,00





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

31	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9% _solução injetável, aplicação: sistema _fechado	Farmace	Frasco 250,00 ml	10.000	2,60	26.000,00
32	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9% _solução injetável, aplicação: sistema _fechado	Farmace	Frasco 500,00 ml	5.000	3,25	16.250,00
33	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geleia	Pharlab	Bisnaga 20,00 g	1.000	4,30	4.300,00
37	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 50 mg	E.M.S	Comprimido	200.000	0,10	20.000,00
38	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50 mg	Geolab	Comprimido	150.000	0,12	18.000,00
39	Diclofenaco, composição: sal resinato, concentração: 15 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - gotas	Cimed	Frasco 20,00 ml	6.000	4,80	28.800,00
41	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas)	Prati Donaduzzi	Frasco 10,00 ml	100.000	1,40	140.000,00
42	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg	Prati Donaduzzi	Comprimido	2.000	0,16	320,00
51	Ibuprofeno, dosagem: 300 mg	Multilab	Comprimido	12.000	0,22	2.640,00
54	Mebendazol, dosagem: 100 mg	Greenpharma	Frasco 30 ml	5.000	0,32	1.600,00
56	Metronidazol, concentração: 100 mg,g, forma farmacêutica: creme vaginal, característica adicional: com aplicador	Prati Donaduzzi	Bisnaga 60,00 g	6.000	7,00	42.000,00
57	Metronidazol, dosagem: 250 mg	Prati Donaduzzi	Comprimido	80.000	0,22	17.600,00
58	Metronidazol, apresentação: associado com nistatina, concentração: 100mg + 20.000ui,g, forma farmacêutica: creme vaginal	Prati Donaduzzi	Bisnaga 50,00 g	4.000	8,50	34.000,00
59	Miconazol nitrato, dosagem: 2%, apresentação: creme vaginal	Prati Donaduzzi	Bisnaga 80,00 g	7.000	11,20	78.400,00
60	Nistatina, dosagem: 100.000 ui,ml, apresentação: suspensão oral	Prati Donaduzzi	Drágea	2.500	5,10	12.750,00
61	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg,ml, apresentação: solução oral	Farmace	Frasco 15 ml	15.040	1,30	19.552,00
62	Paracetamol, dosagem comprimido: 500 mg	Prati Donaduzzi	Comprimido	180.000	0,12	21.600,00
64	Secnidazol, concentração: 1.000 mg	Pharlab	Comprimido	21.000	1,00	21.000,00
65	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	Farmace	Bolsa 500,00 ml	1.500	3,70	5.550,00
66	Ringer, composição: simples, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	Farmace	Bolsa 500,00 ml	5.000	3,32	16.600,00
67	Sulfadiazina, dosagem: 500 mg	Nativita	Pote 400,00 g	1.000	18,83	18.830,00
73	Tiopental sódico, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	Cristalia	Frasco-ampola	200	58,00	11.600,00
77	Paracetamol, princípio ativo: associado ao carisoprodol, nimesulida, tizanidina, composição: famotidina e ciclobenzaprina, concentração: 350 mg + 150 mg + 200 mg + 2 mg + 40 mg + 10 mg, característica adicional: formulação especialmente manipulada	Vital	Frasco 10ml	8.000	87,50	700.000,00
78	Ivermectina, concentração: 6 mg	Legrand	Comprimido	42.000	1,40	58.800,00
82	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	Teuto	Frasco-ampola	8.000	10,50	84.000,00





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

**TERCEIROS**

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

83	Benzilpenicilina, composição: benzatina, concentração: 300.000 ui, ml, forma farmacêutica: suspensão injetável	Blau	Ampola	1.000	7,60	7.600,00
84	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável	Teuto	Frasco-ampola	7.500	12,20	91.500,00
86	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, 10 ml	Farmace	Ampola	4.500	0,49	2.205,00
87	Dopamina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	Cristalia	Ampola 5,00 ml	300	6,53	1.959,00
88	Lidocaina cloridrato, composição: associada com epinefrina, concentração: 2% + 1:80.000, forma farmacêutica: solução injetável	Hypofarma	Frasco-ampola	1.000	3,80	3.800,00
89	Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg	Prati Donaduzzi	Comprimido	80.000	0,21	16.800,00
91	Cefalexina, dosagem: 500 mg	Abl	Capsula	75.000	0,60	45.000,00
93	Lidocaina cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável	Cristalia	Ampola 5,00 ml	1.200	4,20	5.040,00
94	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 25mg, ml, uso: solução injetável	Teuto	Ampola 3,00 ml	13.000	1,42	18.460,00
95	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg, ml, uso: solução injetável.	Teuto	Ampola 3,00 ml	13.000	1,42	18.460,00
98	Vancomicina cloridrato, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável + diluente	Blau	Ampola	2.500	10,00	25.000,00
Valor Total em R\$						2.107.287,00

Maracáçumé - MA, 10 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Luana Cristina Melo de Oliveira
 Secretária Municipal de Saúde
 ÓRGÃO GERENCIADOR

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA
 CNPJ nº 10.645.510/0001-70
 Thiago Gomes Duarte
 CPF nº 995.623.163-00
 FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 006/2021**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado na Rua Nova Betel, s/n, Mangueira, Maracáçumé - MA, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Luana Cristina Melo de Oliveira, portadora do RG nº 025550682003-4 e CPF nº 049.491.983-35, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2021, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 19 de julho de 2021 e finalizada em 26 de julho de

Assinado eletronicamente por:
 CPF: . . . - em 0 - IP com n°:
www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=141





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

2021 indica como vencedor DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 049/2021.

RESOLVE:

Registrar os preços dos medicamentos propostos pela empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.868.821/0001-63, localizada na Rua Gabriel Ferreira (Zona Sul), nº 1.695, Macaúba, Teresina - PI, representada pelo senhor Francisco Manuel Mafra Dias, portador do RG nº 813382971 e o CPF nº 641.759.443-20, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades do município de Maracáçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 049/2021.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o Secretário Municipal de Saúde do município de Maracáçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021 e seus anexos.

Parágrafo Único - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos medicamentos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos medicamentos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos medicamentos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Secretário Municipal de Saúde solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo - No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município - DOM, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracáçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracáçumé - MA, 10 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Luana Cristina Melo de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ nº 28.868.821/0001-63

Francisco Manuel Mafra Dias

CPF nº 641.759.443-20

Assinado eletronicamente por:
CPF: . . . - em 0 - IP com n°:

www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=141





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 - ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 006/2021, celebrada entre o município de Maracáçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 023/2021, Processo Licitatório nº 049/2021.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
CNPJ: 28.868.821/0001-63	Telefone / Fax: 86 99933-6979
Endereço: Rua Gabriel Ferreira (Zona Sul), nº 1.695, Macaúba, Teresina - PI.	E-mail: distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com
Responsável: Francisco Manuel Mafra Dias	CPF: 641.759.443-20

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
23	Captopril, concentração: 25 mg	Geolab	Comprimido	150.000	0,09	13.500,00
46	Fluconazol, dosagem: 150 mg	Medquimica	Capsula	12.000	0,68	8.160,00
52	Enalapril maleato, dosagem: 10 mg	Medquimica	Comprimido	100.000	0,07	7.000,00
53	Enalapril maleato, dosagem: 20 mg	Medquimica	Comprimido	150.000	0,11	16.500,00
79	Itraconazol, dosagem: 100 mg	Prati	Capsula	1.000	1,44	1.440,00
Valor Total em R\$						46.600,00

Maracáçumé - MA, 10 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Luana Cristina Melo de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ nº 28.868.821/0001-63
Francisco Manuel Mafra Dias
CPF nº 641.759.443-20
FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AVISO DE CREDENCIAMENTO: 001/2021

O Município de Maracáçumé através do Fundo Municipal de Saúde, conforme Lei Federal nº 8.666/96 de 21 de julho de 1.993 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06, da Lei Federal nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria 1.606 GM/MS DE 11/09/2001, Portaria 2.567 GM/MS DE 25/11/2016, e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO que a partir do dia 16 de agosto de 2021, no horário de 08h00min as 12h00min, na sua sede localizada a Rua Nova Betel, s/n, Mangueira, na

Assinado eletronicamente por:
CPF: . . . - em 0 - IP com n°:
www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=141





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

cidade de Maracáçumé - MA, estarão abertas as inscrições para o Chamamento Público para o CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços de apoio diagnóstico - pessoa jurídica, em caráter complementares ao Sistema Único de Saúde, conforme determina a Lei Federal nº 8.080/90, nos termos e condições constantes no presente Edital na forma do disposto no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com os valores estabelecidos pela Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Maracáçumé. Maracáçumé 10 de agosto de 2021. Luana Cristina Melo de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 032/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e CPF nº 574.321.202-34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 030/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 26 de julho de 2021 indica como vencedor PAIVA AUTO PEÇAS LTDA, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Administrativo nº 056/2021.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços/produtos propostos pela empresa PAIVA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.422.995/0001-47, localizada na Travessa São Francisco, nº 28, Loja A, Centro, Governador Nunes Freire - MA, representada pela senhora Maria do Rosário Alves Batista Paiva, portadora do RG nº 000122305799-0 e o CPF nº 980.356.223-15, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por lote/veículo, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva (oficina especializada) e o fornecimento de peças, destinados a frota de veículos e máquinas pesadas para atender o município de Maracáçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 030/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo de Licitação nº. 056/2021. Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo a Secretária Municipal de Administração do município de Maracáçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Presencial nº 030/2021 e seus anexos.

Parágrafo Único - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o Prestação dos Serviços do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos Serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviços, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o Prestação dos Serviços, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Secretária Municipal de Administração solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Ordens de Serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos Serviços;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o (s) fornecedor (es) será (ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo - No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município - DOM, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 030/2021e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do Prestação dos Serviços caso em que o Contratantenotificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracáçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracáçumé - MA, 11 de agosto de 2021.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

PAIVA AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ nº 37.422.995/0001-47
Maria do Rosário Alves Batista Paiva
CPF nº 980.356.223-15
FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021 - ANEXO ÚNICO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 032/2021, celebrada entre o município de Maracáçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, por lote/veículo, em face da realização do Pregão Presencial nº 030/2021, Processo Administrativo nº 056/2021.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: PAIVA AUTO PEÇAS LTDA	
CNPJ: 37.422.995/0001-47	Telefone / Fax: (98) 3371-1200 / 98492-0406
Endereço: avessa São Francisco, nº 28, Loja A, Centro, Governador Nunes Freire - MA.	E-mail: psr_encruco@hotmail.com
Responsável: Maria do Rosário Alves Batista Paiva	CPF: 980.356.223-15

Item	Descrição dos Serviços	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R \$)	
				Unitário	Total
45	Serviço de revisão com troca de correias e rolamentos	Serviços	6	147,50	885,00
46	Serviço de limpeza de tanque	Serviços	2	197,50	395,00
47	Serviço de suspensão dianteira	Serviços	8	197,50	1.580,00
48	Serviço de suspensão traseira	Serviços	8	197,50	1.580,00
49	Serviço de revisão de freio dianteiro	Serviços	12	167,50	2.010,00
50	Serviço de revisão de freio traseiro	Serviços	12	167,50	2.010,00
51	Serviço de arqueamento de feixe de molas	Serviços	8	347,50	2.780,00
52	Serviço de revisão elétrica	Serviços	6	247,50	1.485,00
53	Serviço de regulagem de bomba e bicos injetores	Serviços	5	447,50	2.237,50
54	Serviço de revisão hidráulico	Serviços	8	197,50	1.580,00
55	Serviço de diagnostico eletrônico	Serviços	6	197,50	1.185,00
56	Serviço de desmontagem e montagem de motor	Serviços	6	3.100,00	18.600,00
57	Serviço de caixa de marcha	Serviços	6	1.200,00	7.200,00
58	Serviço de embreagem	Serviços	7	197,50	1.382,50
59	Serviço de lubrificação	Serviços	16	67,50	1.080,00
60	Serviço de alinhamento e balanceamento	Serviços	15	196,50	2.947,50
61	Serviço de motor de partida e alternador	Serviços	10	297,50	2.975,00
62	Serviço de radiador	Serviços	8	197,50	1.580,00
63	Serviço de borracharia	Serviços	20	147,50	2.950,00
64	Serviço de retifica	Serviços	7	662,50	4.637,50
65	Serviço de troca de óleo e filtros	Serviços	30	97,50	2.925,00
66	Serviço de cabeçote	Serviços	2	497,50	995,00
67	Revisão com troca de correias e rolamentos	Serviço	24	210,00	5.040,00
68	Serviço de limpeza de tanque	Serviço	10	197,50	1.975,00
69	Serviço de suspensão dianteira	Serviço	20	197,50	3.950,00





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

70	Serviço de suspensão traseira	Serviço	30	197,50	5.925,00
71	Serviço de revisão de freio dianteiro	Serviço	40	167,50	6.700,00
72	Serviço de revisão de freio traseiro	Serviço	40	167,50	6.700,00
73	Serviço de arqueamento de feixe de molas	Serviço	20	347,50	6.950,00
74	Serviço de revisão elétrica	Serviço	30	247,50	7.425,00
75	Serviço de regulagem de bomba e bicos injetores	Serviço	8	447,50	3.580,00
76	Serviço de revisão hidráulico	Serviço	8	197,50	1.580,00
77	Serviço de diagnóstico eletrônico	Serviço	18	197,50	3.555,00
78	Serviço de desmontagem e montagem de motor	Serviço	8	3.100,00	24.800,00
79	Serviço de caixa de marcha	Serviço	6	1.312,50	7.875,00
80	Serviço de embreagem	Serviço	14	197,50	2.765,00
81	Serviço de lubrificação	Serviço	50	67,50	3.375,00
82	Serviço de alinhamento e balanceamento	Serviço	70	197,50	13.825,00
83	Serviço de motor de partida e alternador	Serviço	40	297,50	11.900,00
84	Serviço de radiador	Serviço	20	197,50	3.950,00
85	Serviço de borracharia	Serviço	80	147,50	11.800,00
86	Serviço de retífica	Serviço	20	690,06	13.801,20
87	Serviço de troca de óleo e filtros	Serviço	70	93,80	6.566,00
88	Serviço de cabeçote	Serviço	12	496,90	5.962,80
Valor Total em R\$					225.000,00

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
01	Algema mola	Suporte Rei	Unidade	5	210,00	1.050,00
02	Amortecedor dianteiro	Nakata	Unidade	6	360,00	2.160,00
03	Amortecedor traseiro	Nakata	Unidade	10	345,00	3.450,00
04	Arruela de encosto rolamento-dianteiro	Universal	Unidade	3	25,00	75,00
05	Arruela lisa do cubo traseiro	Universal	Unidade	10	25,00	250,00
06	Arruela pino mola dianteira	Universal	Unidade	48	14,76	708,48
07	Arruela pino mola traseira	Universal	Unidade	48	16,26	780,48
08	Barra de direção central	Trw	Unidade	3	795,00	2.385,00
09	Barra de direção lateral	Trw	Unidade	3	750,00	2.250,00
10	Bateria 150 amperes	Kondor	Unidade	10	1.250,00	12.500,00
11	Bloco motor mwm Micro-ônibus	Mx Gear	Unidade	6	8.095,00	48.570,00
12	Bomba d'água	Indisa	Unidade	6	455,00	2.730,00
13	Bomba de direção hidráulica	Trw	Unidade	3	1.401,25	4.203,75
14	Bomba de embreagem inferior Micro-ônibus	Skf	Unidade	13	316,00	4.108,00
15	Bomba de óleo	Schadeck	Unidade	3	596,25	1.788,75
16	Bomba manual	Bosch	Unidade	6	168,72	1.012,32
17	Borracha de cardam	Suporte Rei	Unidade	19	44,59	847,21
18	Borracha do rolamento cardam	Suporte Rei	Unidade	6	50,00	300,00
19	Braço de barra estabilizadora dianteira	Sampel	Unidade	13	301,22	3.915,86
20	Braço de barra estabilizadora traseira	Sampel	Unidade	10	338,77	3.387,70
21	Braço de direção direito	Trw	Unidade	16	318,75	5.100,00
22	Braço pitman	Trw	Unidade	16	458,75	7.340,00
23	Bronze biela completa	Metal Leve	Unidade	6	336,25	2.017,50
24	Bronze mancal	Metal Leve	Unidade	6	351,25	2.107,50
25	Bucha biela	Metal Leve	Unidade	16	130,00	2.080,00
26	Bucha da 2ª marcha do câmbio	Axio	Unidade	16	76,25	1.220,00





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

27	Bucha da 3ª marcha do câmbio	Axio	Unidade	6	80,00	480,00
28	Bucha da ré do câmbio	Axio	Unidade	6	81,25	487,50
29	Bucha de mola dianteiro	Axio	Unidade	48	27,50	1.320,00
30	Bucha de mola traseiro	Sampel	Unidade	48	46,25	2.220,00
31	Bucha patim de freio	Sampel	Unidade	5	23,75	118,75
32	Cabeçote compressor de ar	Vw	Unidade	6	593,75	3.562,50
33	Cabeçote de motor	Vw	Unidade	3	2.538,75	7.616,25
34	Cabo afogador	Trw	Unidade	3	57,51	172,53
35	Cabo engate comando	Fania	Unidade	3	571,25	1.713,75
36	Cabo velocímetro	Fania	Unidade	3	118,75	356,25
37	Caixa de cambio	Vw	Unidade	3	6.100,00	18.300,00
38	Caixa satélite completa	Tiph	Unidade	5	3.963,75	19.818,75
39	Calço grampo mola traseira	Suporte Rei	Unidade	6	71,25	427,50
40	Câmara de freio (cuicão)	Pireli	Unidade	6	451,25	2.707,50
41	Cano injeção 4cil	Bosh	Unidade	6	76,25	457,50
42	Cano injeção 5cil	Bosh	Unidade	6	76,25	457,50
43	Cano injeção 6cil	Bosh	Unidade	6	76,25	457,50
44	Capa sincronizadora do cambio	Eaton	Unidade	3	543,75	1.631,25
45	Cardam completo Micro-ônibus	Kl	Unidade	6	2.433,75	14.602,50
46	Catraca freio dianteiro	Lng	Unidade	6	256,25	1.537,50
47	Catraca freio traseiro	Lng	Unidade	10	266,25	2.662,50
48	Cilindro auxiliar de embreagem	Skf	Unidade	3	283,75	851,25
49	Cilindro mestre de embreagem	Skf	Unidade	3	308,75	926,25
50	Cilindro mestre de freio	Skf	Unidade	3	471,25	1.413,75
51	Cola silicone preto	Peça +	Unidade	19	15,00	285,00
52	Conjunto sincronizado 1ª e 2ª veloc. Micro-ônibus	Eaton	Unidade	3	1.088,75	3.266,25
53	Conjunto sincronizado 3ª e 4ª veloc. Micro-ônibus	Eaton	Unidade	3	1.021,25	3.063,75
54	Conjunto sincronizado 5ª e 6ª veloc. Micro-ônibus	Eaton	Unidade	3	1.218,75	3.656,25
55	Correia dentada	Gates	Unidade	19	131,25	2.493,75
56	Correia do alternador	Gates	Unidade	14	77,50	1.085,00
57	Correia do motor	Gates	Unidade	11	90,00	990,00
58	Coxim motor	Sampel	Unidade	5	253,75	1.268,75
59	Cremalheira volante do motor	Vw	Unidade	6	708,75	4.252,50
60	Cruzeta do cardam	Nakata	Unidade	10	143,75	1.437,50
61	Cruzeta do diferencial Micro-ônibus	Nakata	Unidade	13	321,25	4.176,25
62	Cubo de engate 3ª/4ª do câmbio	Eaton	Unidade	3	488,75	1.466,25
63	Cubo de roda dianteiro	Hipper Freios	Unidade	6	1.026,25	6.157,50
64	Cubo de roda traseiro	Hipper Freios	Unidade	6	926,25	5.557,50
65	Cuíca freio comb traseiro	Hipper Freios	Unidade	3	788,75	2.366,25
66	Cuíca freio dianteiro	Universal	Unidade	3	433,75	1.301,25
67	Diafragma cúica freio dianteiro	Universal	Unidade	3	28,45	85,35
68	Diafragma cúica freio traseiro	Universal	Unidade	3	31,25	93,75
69	Diferencial completo	Kl	Unidade	2	9.578,74	19.157,48
70	Disco de freio	Hipper Freios	Unidade	11	488,75	5.376,25
71	Eixo intermediário do cambio	Kl	Unidade	3	1.191,25	3.573,75
72	Eixo piloto do cambio	Kl	Unidade	3	1.551,25	4.653,75
73	Eixo virabrequim	Kl	Unidade	6	3.800,00	22.800,00
74	Embreagem viscosa	Modefer	Unidade	6	1.133,75	6.802,50
75	Embuchamento de direção	Buten	Unidade	5	263,75	1.318,75
76	Engrenagem 1ª móvel do cambio	Eaton	Unidade	5	796,25	3.981,25
77	Engrenagem 2ª fixa do cambio	Eaton	Unidade	5	751,25	3.756,25
78	Engrenagem 2ª móvel do cambio	Eaton	Unidade	5	776,25	3.881,25
79	Engrenagem 3ª fixa do cambio	Eaton	Unidade	5	776,25	3.881,25
80	Engrenagem 4ª fixa do cambio	Eaton	Unidade	5	776,25	3.881,25





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

81	Engrenagem 4ª móvel do cambio	Eaton	Unidade	5	763,75	3.818,75
82	Engrenagem motriz	Eaton	Unidade	3	596,25	1.788,75
83	Engrenagem ré	Eaton	Unidade	3	726,25	2.178,75
84	Feixe de molas dianteiro ônibus	Tabuleiro	Unidade	5	1.800,00	9.000,00
85	Feixe de molas traseiro ônibus	Tabuleiro	Unidade	6	1.900,00	11.400,00
86	Filtro combustível	Tecfil	Unidade	11	116,25	1.278,75
87	Filtro de ar	Tecfil	Unidade	11	146,25	1.608,75
88	Filtro de ar primário	Tecfil	Unidade	11	165,00	1.815,00
89	Filtro de ar secundário	Tecfil	Unidade	11	85,00	935,00
90	Filtro lubrificante	Tecfil	Unidade	24	85,00	2.040,00
91	Filtro purificador de ar	Tecfil	Unidade	5	71,25	356,25
92	Flange cardam	Suporte Rei	Unidade	3	338,75	1.016,25
93	Flange pinhão	Suporte Rei	Unidade	5	301,25	1.506,25
94	Garfo de embreagem	Suporte Rei	Unidade	3	396,25	1.188,75
95	Grampo de mola dianteiro	Suporte Rei	Unidade	3	53,75	161,25
96	Grampo de mola traseira	Suporte Rei	Unidade	5	61,25	306,25
97	Grampo molejo dianteiro	Suporte Rei	Unidade	3	53,75	161,25
98	Grampo molejo traseiro	Suporte Rei	Unidade	5	61,25	306,25
99	Guia válvula	Suporte Rei	Unidade	13	73,75	958,75
100	Induzido motor partida	Zen	Unidade	6	446,25	2.677,50
101	Junta de cambio	Sabó	Unidade	5	71,25	356,25
102	Junta do motor	Sabó	Unidade	10	508,75	5.087,50
103	Junta mola traseira	Sabó	Unidade	5	63,75	318,75
104	Kit de embreagem ônibus	Luk	Unidade	6	2.978,75	17.872,50
105	Kits motor	Metal Leve	Unidade	3	888,75	2.666,25
106	Lonas de freio dianteiro ônibus	Thermoid	Unidade	19	202,50	3.847,50
107	Lonas de freio traseiro ônibus	Thermoid	Unidade	19	226,25	4.298,75
108	Luva de cardam	Spicer	Unidade	5	513,75	2.568,75
109	Mangueira entrada filtro de ar	Universal	Unidade	6	203,75	1.222,50
110	Mangueira inferior do radiador	Universal	Unidade	3	111,25	333,75
111	Mangueira Inter cooler	Universal	Unidade	5	138,75	693,75
112	Mola mestre dianteira	Tabuleiro	Unidade	6	263,75	1.582,50
113	Mola mestre traseira	Tabuleiro	Unidade	6	293,75	1.762,50
114	Palheta	Dinna	Unidade	13	75,00	975,00
115	Para-brisa Micro-ônibus	Vetropar	Unidade	10	1.000,00	10.000,00
116	Parafuso biela	Rodafuso	Unidade	10	7,50	75,00
117	Parafuso cabeçote	Rodafuso	Unidade	32	13,75	440,00
118	Pastilha de freio	Frasle	Unidade	22	151,25	3.327,50
119	Patim de freios	Rodafuso	Unidade	3	206,25	618,75
120	Pino de centro dianteiro	Tabuleiro	Unidade	3	12,50	37,50
121	Pino de centro traseiro	Tabuleiro	Unidade	13	16,25	211,25
122	Pino de mola dianteiro	Tabuleiro	Unidade	8	31,25	250,00
123	Pino de mola traseiro	Tabuleiro	Unidade	8	38,75	310,00
124	Pino molejo traseiro	Tabuleiro	Unidade	3	53,75	161,25
125	Porca cubo dianteiro	Tabuleiro	Unidade	3	36,25	108,75
126	Porca cubo traseiro	Tabuleiro	Unidade	3	43,75	131,25
127	Porca da carcaça	Tabuleiro	Unidade	38	58,75	2.232,50
128	Porca do cardam	Tabuleiro	Unidade	8	31,25	250,00
129	Porca ponta das carcaças	Tabuleiro	Unidade	13	28,75	373,75
130	Porca ponta de eixo dianteiro	Tabuleiro	Unidade	13	28,75	373,75
131	Prisioneiro roda dianteira	Tabuleiro	Unidade	13	15,00	195,00
132	Prisioneiro roda traseira	Tabuleiro	Unidade	13	18,75	243,75
133	Radiador	Visconde	Unidade	6	2.890,00	17.340,00





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

134	Rebite alumínio	Universal	Unidade	13	3,50	45,50
135	Regulador de pressão	MagnetMareli	Unidade	6	536,25	3.217,50
136	Retentor cubo dianteiro	Sabó	Unidade	13	52,50	682,50
137	Retentor cubo traseiro	Sabó	Unidade	13	48,75	633,75
138	Retentor pião diferencial	Sabó	Unidade	6	63,75	382,50
139	Retentor pinhão	Sabó	Unidade	10	56,25	562,50
140	Retentor válvula	Sabó	Unidade	13	20,00	260,00
141	Roda aro 20 ônibus	Rodafuso	Unidade	13	1.038,75	13.503,75
142	Rolamento cubo traseiro (externo)	Fag	Unidade	6	253,75	1.522,50
143	Rolamento cubo traseiro (interno)	Fag	Unidade	6	286,25	1.717,50
144	Rolamento da roda dianteira Micro-ônibus	Fag	Unidade	6	201,25	1.207,50
145	Rolamento da roda dianteira VW 15-190 ano 2009 -2012	Fag	Unidade	19	203,75	3.871,25
146	Rolamento da roda traseira Micro-ônibus	Fag	Unidade	6	163,75	982,50
147	Rolamento do cardam c/suporte Micro-ônibus	Fag	Unidade	19	256,25	4.868,75
148	Rolamento externo cubo	Fag	Unidade	6	178,75	1.072,50
149	Rolamento externo cubo traseiro	Fag	Unidade	6	201,24	1.207,44
150	Rolamento interno cubo	Fag	Unidade	6	248,75	1.492,50
151	Rolamento interno do cubo dianteiro	Fag	Unidade	6	216,25	1.297,50
152	Suporte amortecedor traseiro	Axio	Unidade	6	161,25	967,50
153	Suporte cardam	Axio	Unidade	6	163,75	982,50
154	Suporte dianteiro motor	Rodafuso	Unidade	6	241,25	1.447,50
155	Suporte mola dianteira parte	Rodafuso	Unidade	6	158,75	952,50
156	Suporte mola traseira parte	Rodafuso	Unidade	6	196,25	1.177,50
157	Suporte mola traseira parte dianteira direita	Rodafuso	Unidade	8	168,75	1.350,00
158	Suporte mola traseira parte dianteira esquerda	Rodafuso	Unidade	8	161,25	1.290,00
159	Suporte molejo dianteiro	Rodafuso	Unidade	13	191,25	2.486,25
160	Suporte molejo traseiro	Rodafuso	Unidade	19	200,00	3.800,00
161	Tambor de freio dianteiro ônibus	Hipper Freios	Unidade	19	700,00	13.300,00
162	Tambor de freio traseiro ônibus	Hipper Freios	Unidade	19	700,00	13.300,00
163	Tanque de combustível	Universal	Unidade	3	1.000,00	3.000,00
164	Terminal de bateria	Universal	Unidade	5	11,24	56,20
165	Terminal de direção	Trw	Unidade	3	189,99	569,97
166	Terminal de direção rosca direita	Trw	Unidade	6	200,00	1.200,00
167	Terminal de direção rosca esquerda	Trw	Unidade	6	180,00	1.080,00
168	Trava aranha	Rodafuso	Unidade	8	10,10	80,80
169	Trava aranha cubo	Rodafuso	Unidade	16	15,00	240,00
170	Trava aranha cubo traseiro	Rodafuso	Unidade	16	12,75	204,00
171	Trava do pino de mola	Rodafuso	Unidade	32	12,75	408,00
172	Trava pino patins	Rodafuso	Unidade	19	16,29	309,51
173	Tucho válvula	Bosch	Unidade	26	106,25	2.762,50
174	Turbina de motor	Garret	Unidade	6	3.015,89	18.095,34
175	Válvula admissão	Metal Leve	Unidade	8	106,25	850,00
176	Válvula do pedal	Trw	Unidade	6	420,00	2.520,00
177	Válvula escapamento	Metal Leve	Unidade	8	120,00	960,00
178	Válvula p.u	Tecfil	Unidade	10	1.000,00	10.000,00
179	Válvula reguladora de pressão	Trw	Unidade	6	530,30	3.181,80
180	Vareta válvula	Universal	Unidade	8	70,00	560,00
181	Ventilador do radiador	Visconde	Unidade	5	880,00	4.400,00
182	Vidro dianteiro ônibus	Vetropar	Unidade	10	1.500,00	15.000,00
183	Vidro janela lateral Micro-ônibus	Vetropar	Unidade	16	246,25	3.940,00
184	Vidro lateral ônibus	Vetropar	Unidade	16	190,00	3.040,00
185	Vidro traseiro Micro-ônibus	Vetropar	Unidade	10	200,00	2.000,00





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

186	Vidro traseiro ônibus	Vetropar	Unidade	10	448,86	4.488,60
373	Algema mola	Suporte Rei	Unidade	3	123,75	371,25
374	Amortecedor dianteiro	Nakata	Unidade	4	543,75	2.175,00
375	Amortecedor traseiro	Nakata	Unidade	6	533,75	3.202,50
376	Arruela de encosto rolamento-dianteiro	Universal	Unidade	2	15,00	30,00
377	Arruela lisa do cubo traseiro	Universal	Unidade	6	15,00	90,00
378	Arruela pino mola dianteira	Universal	Unidade	30	10,00	300,00
379	Arruela pino mola traseira	Universal	Unidade	30	10,00	300,00
380	Barra de direção central	Trw	Unidade	2	908,75	1.817,50
381	Barra de direção lateral	Trw	Unidade	2	826,25	1.652,50
382	Bateria 150 amperes	Kondor	Unidade	6	1.251,25	7.507,50
383	Bloco motor mwm micro-ônibus	Mx Gear	Unidade	4	7.898,75	31.595,00
384	Bomba d'água	Indisa	Unidade	4	531,25	2.125,00
385	Bomba de direção hidráulica	Trw	Unidade	2	1.401,25	2.802,50
386	Bomba de embreagem inferior Micro-ônibus	Skf	Unidade	8	338,75	2.710,00
387	Bomba de óleo	Schadeck	Unidade	2	596,25	1.192,50
388	Bomba manual	Bosch	Unidade	4	168,75	675,00
389	Borracha de cardam	Suporte Rei	Unidade	12	45,00	540,00
390	Borracha do rolamento cardam	Suporte Rei	Unidade	4	56,25	225,00
391	Braço de barra estabilizadora dianteira	Sampel	Unidade	8	263,75	2.110,00
392	Braço de barra estabilizadora traseira	Sampel	Unidade	6	338,75	2.032,50
393	Braço de direção direito	Trw	Unidade	10	258,75	2.587,50
394	Braço pitman	Trw	Unidade	10	458,75	4.587,50
395	Bronze biela completa	Metal Leve	Unidade	4	351,25	1.405,00
396	Bronze mancal	Metal Leve	Unidade	4	411,25	1.645,00
397	Bucha biela	Metal Leve	Unidade	10	70,00	700,00
398	Bucha da 2ª marcha do câmbio	Axio	Unidade	10	83,75	837,50
399	Bucha da 3ª marcha do câmbio	Axio	Unidade	4	83,75	335,00
400	Bucha da ré do câmbio	Axio	Unidade	4	92,50	370,00
401	Bucha de mola dianteiro	Axio	Unidade	30	42,50	1.275,00
402	Bucha de mola traseiro	Sampel	Unidade	30	76,25	2.287,50
403	Bucha patim de freio	Sampel	Unidade	3	26,25	78,75
404	Cabeçote compressor de ar	Vw	Unidade	4	653,75	2.615,00
405	Cabeçote de motor	Vw	Unidade	2	3.038,75	6.077,50
406	Cabo afogador	Trw	Unidade	2	83,75	167,50
407	Cabo engate comando	Fania	Unidade	2	623,75	1.247,50
408	Cabo velocímetro	Fania	Unidade	2	148,75	297,50
409	Caixa de cambio	Vw	Unidade	2	5.628,75	11.257,50
410	Caixa satélite completa	Tiph	Unidade	3	4.028,75	12.086,25
411	Calço grampo mola traseira	Suporte Rei	Unidade	4	63,75	255,00
412	Câmara de freio (cuicão)	Pireli	Unidade	4	488,75	1.955,00
413	Cano injeção 4cil	Bosh	Unidade	4	106,25	425,00
414	Cano injeção 5cil	Bosh	Unidade	4	106,25	425,00
415	Cano injeção 6cil	Bosh	Unidade	4	106,25	425,00
416	Capa sincronizadora do cambio	Eaton	Unidade	2	581,25	1.162,50
417	Cardam completo micro-ônibus	Kl	Unidade	4	2.298,75	9.195,00
418	Catraca freio dianteiro	Lng	Unidade	4	256,25	1.025,00
419	Catraca freio traseiro	Lng	Unidade	6	281,25	1.687,50
420	Cilindro auxiliar de embreagem	Skf	Unidade	2	283,75	567,50
421	Cilindro mestre de embreagem	Skf	Unidade	2	346,25	692,50
422	Cilindro mestre de freio	Skf	Unidade	2	583,75	1.167,50
423	Cola silicone preto	Peça +	Unidade	12	4,25	51,00
424	Conjunto sincronizado 1ª e 2ª veloc. Micro-ônibus	Eaton	Unidade	2	1.088,75	2.177,50
425	Conjunto sincronizado 3ª e 4ª veloc. Micro-ônibus	Eaton	Unidade	2	1.021,25	2.042,50





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

426	Conjunto sincronizado 5ª e 6ª veloc. Micro-ônibus	Eaton	Unidade	2	1.218,75	2.437,50
427	Correia dentada	Gates	Unidade	12	82,50	990,00
428	Correia do alternador	Gates	Unidade	9	85,00	765,00
429	Correia do motor	Gates	Unidade	7	116,25	813,75
430	Coxim motor	Sampel	Unidade	3	313,75	941,25
431	Cremalheira volante do motor	Vw	Unidade	4	746,25	2.985,00
432	Cruzeta do cardam	Nakata	Unidade	6	293,75	1.762,50
433	Cruzeta do diferencial micro-ônibus	Nakata	Unidade	8	471,25	3.770,00
434	Cubo de engate 3ª/4ª do câmbio	Eaton	Unidade	2	488,75	977,50
435	Cubo de roda dianteiro	Hipper Freios	Unidade	4	1.176,25	4.705,00
436	Cubo de roda traseiro	Hipper Freios	Unidade	4	1.038,75	4.155,00
437	Cuíca freio comb traseiro	Hipper Freios	Unidade	2	488,75	977,50
438	Cuíca freio dianteiro	Universal	Unidade	2	321,25	642,50
439	Diafragma cúica freio dianteiro	Universal	Unidade	2	27,50	55,00
440	Diafragma cúica freio traseiro	Universal	Unidade	2	27,50	55,00
441	Diferencial completo	Kl	Unidade	1	9.578,75	9.578,75
442	Disco de freio	Hipper Freios	Unidade	7	488,75	3.421,25
443	Eixo intermediário do cambio	Kl	Unidade	2	1.326,25	2.652,50
444	Eixo piloto do cambio	Kl	Unidade	2	1.551,25	3.102,50
445	Eixo virabrequim	Kl	Unidade	4	4.138,75	16.555,00
446	Embreagem viscosa	Modefer	Unidade	4	1.133,75	4.535,00
447	Embuchamento de direção	Buten	Unidade	3	263,75	791,25
448	Engrenagem 1ª móvel do cambio	Eaton	Unidade	3	796,25	2.388,75
449	Engrenagem 2ª fixa do cambio	Eaton	Unidade	3	751,25	2.253,75
450	Engrenagem 2ª móvel do cambio	Eaton	Unidade	3	776,25	2.328,75
451	Engrenagem 3ª fixa do cambio	Eaton	Unidade	3	776,25	2.328,75
452	Engrenagem 4ª fixa do cambio	Eaton	Unidade	3	776,25	2.328,75
453	Engrenagem 4ª móvel do cambio	Eaton	Unidade	3	763,75	2.291,25
454	Engrenagem motriz	Eaton	Unidade	2	596,25	1.192,50
455	Engrenagem ré	Eaton	Unidade	2	726,25	1.452,50
456	Feixe de molas dianteiro ônibus	Tabuleiro	Unidade	3	2.303,75	6.911,25
457	Feixe de molas traseiro ônibus	Tabuleiro	Unidade	4	2.291,25	9.165,00
458	Filtro combustível	Tecfil	Unidade	7	176,25	1.233,75
459	Filtro de ar	Tecfil	Unidade	7	176,25	1.233,75
460	Filtro de ar primário	Tecfil	Unidade	7	101,24	708,68
461	Filtro de ar secundário	Tecfil	Unidade	7	62,50	437,50
462	Filtro lubrificante	Tecfil	Unidade	15	497,50	7.462,50
463	Filtro purificador de ar	Tecfil	Unidade	3	663,75	1.991,25
464	Flange cardam	Suporte Rei	Unidade	2	286,25	572,50
465	Flange pinhão	Suporte Rei	Unidade	3	151,25	453,75
466	Garfo de embreagem	Suporte Rei	Unidade	2	148,75	297,50
467	Grampo de mola dianteiro	Suporte Rei	Unidade	2	91,25	182,50
468	Grampo de mola traseira	Suporte Rei	Unidade	3	106,25	318,75
469	Grampo molejo dianteiro	Suporte Rei	Unidade	2	91,25	182,50
470	Grampo molejo traseiro	Suporte Rei	Unidade	3	106,25	318,75
471	Guia válvula	Suporte Rei	Unidade	8	81,25	650,00
472	Induzido motor partida	Zen	Unidade	4	596,25	2.385,00
473	Junta de cambio	Sabó	Unidade	3	78,75	236,25
474	Junta do motor	Sabó	Unidade	6	808,75	4.852,50
475	Junta mola traseira	Sabó	Unidade	3	63,75	191,25
476	Kit de embreagem ônibus	Luk	Unidade	4	2.993,75	11.975,00
477	Kits motor	Metal Leve	Unidade	2	888,75	1.777,50
478	Lonas de freio dianteiro ônibus	Thermood	Unidade	12	217,50	2.610,00
479	Lonas de freio traseiro ônibus	Thermood	Unidade	12	226,25	2.715,00





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

480	Luva de cardam	Spicer	Unidade	3	588,75	1.766,25
481	Mangueira entrada filtro de ar	Universal	Unidade	4	218,75	875,00
482	Mangueira inferior do radiador	Universal	Unidade	2	111,25	222,50
483	Mangueira Inter cooler	Universal	Unidade	3	161,25	483,75
484	Mola mestre dianteira	Tabuleiro	Unidade	4	301,25	1.205,00
485	Mola mestre traseira	Tabuleiro	Unidade	4	331,25	1.325,00
486	Palheta	Dinna	Unidade	8	75,00	600,00
487	Para-brisa micro-ônibus	Vetropar	Unidade	6	1.300,00	7.800,00
488	Parafuso biela	Rodafuso	Unidade	6	15,00	90,00
489	Parafuso cabeçote	Rodafuso	Unidade	20	25,00	500,00
490	Pastilha de freio	Frasle	Unidade	14	218,75	3.062,50
491	Patim de freios	Rodafuso	Unidade	2	228,75	457,50
492	Pino de centro dianteiro	Tabuleiro	Unidade	2	16,25	32,50
493	Pino de centro traseiro	Tabuleiro	Unidade	8	23,75	190,00
494	Pino de mola dianteiro	Tabuleiro	Unidade	5	31,25	156,25
495	Pino de mola traseiro	Tabuleiro	Unidade	5	38,75	193,75
496	Pino molejo traseiro	Tabuleiro	Unidade	2	46,25	92,50
497	Porca cubo dianteiro	Tabuleiro	Unidade	2	36,25	72,50
498	Porca cubo traseiro	Tabuleiro	Unidade	2	43,75	87,50
499	Porca da carcaça	Tabuleiro	Unidade	24	36,25	870,00
500	Porca do cardam	Tabuleiro	Unidade	5	38,75	193,75
501	Porca ponta das carcaças	Tabuleiro	Unidade	8	40,00	320,00
502	Porca ponta de eixo dianteiro	Tabuleiro	Unidade	8	36,25	290,00
503	Prisioneiro roda dianteira	Tabuleiro	Unidade	8	18,75	150,00
504	Prisioneiro roda traseira	Tabuleiro	Unidade	8	26,25	210,00
505	Radiador	Visconde	Unidade	4	2.509,00	10.036,00
506	Rebite alumínio	Universal	Unidade	8	6,50	52,00
507	Regulador de pressão	MagnetMareli	Unidade	4	536,25	2.145,00
508	Retentor cubo dianteiro	Sabó	Unidade	8	52,50	420,00
509	Retentor cubo traseiro	Sabó	Unidade	8	48,75	390,00
510	Retentor pião diferencial	Sabó	Unidade	4	56,25	225,00
511	Retentor pinhão	Sabó	Unidade	6	63,75	382,50
512	Retentor válvula	Sabó	Unidade	8	30,00	240,00
513	Roda aro 20 ônibus	Rodafuso	Unidade	8	1.038,75	8.310,00
514	Rolamento cubo traseiro (externo)	Fag	Unidade	4	253,75	1.015,00
515	Rolamento cubo traseiro (interno)	Fag	Unidade	4	286,25	1.145,00
516	Rolamento da roda dianteira micro-ônibus	Fag	Unidade	4	201,25	805,00
517	Rolamento da roda dianteira VW 15-190 ano 2009 -2012	Fag	Unidade	12	203,75	2.445,00
518	Rolamento da roda traseira micro-ônibus	Fag	Unidade	4	238,75	955,00
519	Rolamento do cardam c/suporte micro-ônibus	Fag	Unidade	12	256,25	3.075,00
520	Rolamento externo cubo	Fag	Unidade	4	178,75	715,00
521	Rolamento externo cubo traseiro	Fag	Unidade	4	201,25	805,00
522	Rolamento interno cubo	Fag	Unidade	4	248,75	995,00
523	Rolamento interno do cubo dianteiro	Fag	Unidade	4	216,25	865,00
524	Suporte amortecedor traseiro	Axio	Unidade	4	161,25	645,00
525	Suporte cardam	Axio	Unidade	4	163,75	655,00
526	Suporte dianteiro motor	Rodafuso	Unidade	4	256,25	1.025,00
527	Suporte mola dianteira parte	Rodafuso	Unidade	4	181,25	725,00
528	Suporte mola traseira parte	Rodafuso	Unidade	4	196,25	785,00
529	Suporte mola traseira parte dianteira direita	Rodafuso	Unidade	5	206,25	1.031,25
530	Suporte mola traseira parte dianteira esquerda	Rodafuso	Unidade	5	191,25	956,25
531	Suporte molejo dianteiro	Rodafuso	Unidade	8	176,25	1.410,00





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

532	Suporte molejo traseiro	Rodafuso	Unidade	12	206,25	2.475,00
533	Tambor de freio dianteiro ônibus	Hipper Freios	Unidade	12	800,00	9.600,00
534	Tambor de freio traseiro ônibus	Hipper Freios	Unidade	12	850,00	10.200,00
535	Tanque de combustível	Universal	Unidade	2	1.413,75	2.827,50
536	Terminal de bateria	Universal	Unidade	3	11,25	33,75
537	Terminal de direção	Trw	Unidade	2	210,40	420,80
538	Terminal de direção rosca direita	Trw	Unidade	4	216,30	865,20
539	Terminal de direção rosca esquerda	Trw	Unidade	4	216,30	865,20
540	Trava aranha	Rodafuso	Unidade	5	7,60	38,00
541	Trava aranha cubo	Rodafuso	Unidade	10	7,40	74,00
542	Trava aranha cubo traseiro	Rodafuso	Unidade	10	8,00	80,00
543	Trava do pino de mola	Rodafuso	Unidade	20	12,50	250,00
544	Trava pino patins	Rodafuso	Unidade	12	12,50	150,00
545	Tucho válvula	Bosch	Unidade	16	117,50	1.880,00
546	Turbina de motor	Garret	Unidade	4	3.300,00	13.200,00
547	Válvula admissão	Metal Leve	Unidade	5	106,50	532,50
548	Válvula do pedal	Trw	Unidade	4	193,70	774,80
549	Válvula escapamento	Metal Leve	Unidade	5	118,00	590,00
550	Válvula p.u	Tecfil	Unidade	6	1.091,00	6.546,00
551	Válvula reguladora de pressão	Trw	Unidade	4	550,00	2.200,00
552	Vareta válvula	Universal	Unidade	5	70,00	350,00
553	Ventilador do radiador	Visconde	Unidade	3	913,00	2.739,00
554	Vidro dianteiro ônibus	Vetropar	Unidade	6	1.533,00	9.198,00
555	Vidro janela lateral micro-ônibus	Vetropar	Unidade	10	271,00	2.710,00
556	Vidro lateral ônibus	Vetropar	Unidade	10	271,00	2.710,00
557	Vidro traseiro micro-ônibus	Vetropar	Unidade	6	255,00	1.530,00
558	Vidro traseiro ônibus	Vetropar	Unidade	6	500,00	3.000,00
Valor Total em R\$						1.028.000,00

Maracumé - MA, 11 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

PAIVA AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ nº 37.422.995/0001-47
Maria do Rosário Alves Batista Paiva
CPF nº 980.356.223-15
FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 031/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e CPF nº 574.321.202-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 030/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 26 de julho de 2021 indica como

Assinado eletronicamente por:
CPF: . . . - em 0 - IP com n°:
www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=141





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

vencedor P S DA SILVA MELO CIA LTDA- ME, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Administrativo nº 056/2021.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa P S DA SILVA MELO CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.562.029/0001-62, localizada na Rod. BR 316, nº 03 Km 195, Barra do Jardim, Zé Doca - MA, representada pela senhora Cristina Oliveira da Silva Melo, portadora do RG nº 1063552998 SEJSP/MA e o CPF nº 922.965.803-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por lote/veículo, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva (oficina especializada) e o fornecimento de peças, destinados a frota de veículos e máquinas pesadas para atender o município de Maracáçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 030/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo de Licitação nº. 056/2021. Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo a Secretário Municipal de Administração do município de Maracáçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Presencial nº 030/2021 e seus anexos.

Parágrafo Único - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o Prestação dos Serviços do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos Serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviços, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o Prestação dos Serviços, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Secretária Municipal de Administração solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

CLÁUSULA OITAVA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Ordens de Serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos Serviços;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o (s) fornecedor (es) será (ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo - No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município - DOM, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 030/2021e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do Prestação dos Serviços caso em que o Contratantenotificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracumé - MA, 11 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretário Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

P S DA SILVA MELO CIA LTDA- ME

CNPJ nº 23.562.029/0001-62

Cristina Oliveira da Silva Melo

CPF nº 922.965.803-00

FORNECEDOR REGISTRADO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021 - ANEXO ÚNICO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 031/2021, celebrada entre o município de Maracáçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, por lote/veículo, em face da realização do Pregão Presencial nº 030/2021, Processo Administrativo nº 056/2021.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: P S DA SILVA MELO CIA LTDA- ME	
CNPJ: 23.562.029/0001-62	Telefone / Fax: (98) 98197-0028
Endereço: Rod. BR 316, nº 03 Km 195, Barra do Jardim, Zé Doca - MA.	E-mail: aecpneus-alex@hotmail.com
Responsável: Cristina Oliveira da Silva Melo	CPF: 922.965.803-00

Item	Descrição dos Serviços	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados R\$	
				Unitário	Total
01	Serviço de revisão com troca de correias e rolamentos	Serviço	6	153,00	918,00
02	Serviço de limpeza de tanque	Serviço	2	189,50	379,00
03	Serviço de suspensão dianteira	Serviço	8	190,00	1.520,00
04	Serviço de suspensão traseira	Serviço	8	190,00	1.520,00
05	Serviço de revisão de freio dianteiro	Serviço	12	172,00	2.064,00
06	Serviço de revisão de freio traseiro	Serviço	12	172,00	2.064,00
07	Serviço de arqueamento de feixe de molas	Serviço	8	278,00	2.224,00
08	Serviço de revisão elétrica	Serviço	6	190,00	1.140,00
09	Serviço de regulagem de bomba e bicos injetores	Serviço	5	414,00	2.070,00
10	Serviço de revisão hidráulico	Serviço	8	198,00	1.584,00
11	Serviço de diagnostico eletrônico	Serviço	6	198,00	1.188,00
12	Serviço de desmontagem e montagem de motor	Serviço	6	3.046,00	18.276,00
13	Serviço de caixa de marcha	Serviço	6	1.309,00	7.854,00
14	Serviço de embreagem	Serviço	7	198,00	1.386,00
15	Serviço de lubrificação	Serviço	16	90,00	1.440,00
16	Serviço de alinhamento e balanceamento	Serviço	15	198,00	2.970,00
17	Serviço de motor de partida e alternador	Serviço	10	283,00	2.830,00
18	Serviço de radiador	Serviço	8	198,00	1.584,00
19	Serviço de borracharia	Serviço	20	155,00	3.100,00
20	Serviço de retifica	Serviço	7	625,00	4.375,00
21	serviço de troca de óleo e filtros	Serviço	30	110,00	3.300,00
22	Serviço de cabeçote	Serviço	2	607,00	1.214,00
23	Serviço de revisão com troca de correias e rolamentos	Serviço	6	153,00	918,00
24	Serviço de limpeza de tanque	Serviço	2	189,50	379,00
25	Serviço de suspensão dianteira	Serviço	8	190,00	1.520,00
26	Serviço de suspensão traseira	Serviço	8	190,00	1.520,00
27	Serviço de revisão de freio dianteiro	Serviço	12	172,00	2.064,00
28	Serviço de revisão de freio traseiro	Serviço	12	172,00	2.064,00
29	Serviço de arqueamento de feixe de molas	Serviço	8	278,00	2.224,00
30	Serviço de revisão elétrica	Serviço	6	190,00	1.140,00
31	Serviço de regulagem de bomba e bicos injetores	Serviço	5	414,00	2.070,00
32	Serviço de revisão hidráulico	Serviço	8	198,00	1.584,00
33	Serviço de diagnostico eletrônico	Serviço	6	198,00	1.188,00
34	Serviço de desmontagem e montagem de motor	Serviço	6	3.046,00	18.276,00
35	Serviço de caixa de marcha	Serviço	6	1.309,00	7.854,00
36	Serviço de embreagem	Serviço	7	198,00	1.386,00
37	Serviço de lubrificação	Serviço	16	90,00	1.440,00
38	Serviço de alinhamento e balanceamento	Serviço	15	198,00	2.970,00
39	Serviço de motor de partida e alternador	Serviço	10	283,00	2.830,00

Assinado eletronicamente por:
CPF: . . . - em 0 - IP com n°:

www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=141





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

40	Serviço de radiador	Serviço	8	198,00	1.584,00
41	Serviço de borracharia	Serviço	20	155,00	3.100,00
42	Serviço de retifica	Serviço	7	625,00	4.375,00
43	serviço de troca de óleo e filtros	Serviço	30	110,00	3.300,00
44	Serviço de cabeçote	Serviço	2	607,00	1.214,00
89	Revisão com troca de correias e rolamentos	Serviço	14	170,00	2.380,00
90	Serviço de limpeza de tanque	Serviço	4	215,00	860,00
91	Serviço de suspensão dianteira	Serviço	12	215,00	2.580,00
92	Serviço de suspensão traseira	Serviço	18	215,00	3.870,00
93	Serviço de revisão de freio dianteiro	Serviço	30	190,00	5.700,00
94	Serviço de revisão de freio traseiro	Serviço	50	190,00	9.500,00
95	Serviço de arqueamento de feixe de molas	Serviço	14	340,00	4.760,00
96	Serviço de revisão elétrica	Serviço	30	250,00	7.500,00
97	Serviço de regulação de bomba e bicos injetores	Serviço	8	450,00	3.600,00
98	Serviço de revisão hidráulico	Serviço	8	215,00	1.720,00
99	Serviço de diagnostico eletrônico	Serviço	18	215,00	3.870,00
100	Serviço de desmontagem e montagem de motor	Serviço	10	3.400,00	34.000,00
101	Serviço de caixa de marcha	Serviço	10	1.460,50	14.605,00
102	Serviço de embreagem	Serviço	20	215,00	4.300,00
103	Serviço de lubrificação	Serviço	40	95,00	3.800,00
104	Serviço de alinhamento e balanceamento	Serviço	60	220,00	13.200,00
105	Serviço de motor de partida e alternador	Serviço	30	316,00	9.480,00
106	Serviço de radiador	Serviço	15	220,00	3.300,00
107	Serviço de borracharia	Serviço	80	174,00	13.920,00
108	Serviço de retifica	Serviço	25	695,00	17.375,00
109	serviço de troca de óleo e filtros	Serviço	70	124,00	8.680,00
110	Serviço de cabeçote	Serviço	12	500,00	6.000,00
Valor Total em R\$					305.000,00

Maracumé - MA, 11 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

P S DA SILVA MELO CIA LTDA- ME
CNPJ nº 23.562.029/0001-62
Cristina Oliveira da Silva Melo
CPF nº 922.965.803-00
FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 033/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e CPF nº 574.321.202-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 030/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 26 de julho de 2021 indica como vencedor A F RIBEIRO EIRELI, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Administrativo nº 056/2021.

Assinado eletronicamente por:
CPF: . . . - em 0 - IP com n°:
www.maracume.ma.gov.br/diariooficial/?id=141





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa A F RIBEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.674.938/0001-00, localizado na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 3267, Centro, Santa Inês - MA, representada pelo senhor Antônio Francisco Ribeiro, portador do RG nº 1627409 SSP/MA e o CPF nº 736.630.773-49, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por lote/veículo, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva (oficina especializada) e o fornecimento de peças, destinados a frota de veículos e máquinas pesadas para atender o município de Maracáçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 030/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo de Licitação nº. 056/2021. Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo a Secretária Municipal de Administração do município de Maracáçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Presencial nº 030/2021 e seus anexos.

Parágrafo Único - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o Prestação dos Serviços do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos Serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviços, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o Prestação dos Serviços, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Secretária Municipal de Administração solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado eletronicamente por:
CPF: . . . - em 0 - IP com n°:
www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=141





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

- I - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- III - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- IV - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Ordens de Serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

- I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos Serviços;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o (s) fornecedor (es) será (ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo - No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município - DOM, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 030/2021 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais de Prestação dos Serviços caso em que o Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracáçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracáçumé - MA, 11 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretário Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

A F RIBEIRO EIRELI

CNPJ nº 14.674.938/0001-00

Antônio Francisco Ribeiro

CPF nº 736.630.773-49

FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 - ANEXO ÚNICO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 033/2021, celebrada entre o município de Maracáçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, por lote/veículo, em face da realização do Pregão Presencial nº 030/2021, Processo Administrativo nº 056/2021.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa:A F RIBEIRO EIRELI	
CNPJ:14.674.938/0001-00	Telefone / Fax:(98) 3653-3255 / 98100-1700
Endereço:Avenida Marechal Castelo Branco, nº 3267, Centro, Santa Inês - MA.	E-mail:autopeças@hotmail.com
Responsável:Antônio Francisco Ribeiro	CPF: 736.630.773-49

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
187	Algema mola	Luk	Unidade	3	150,00	450,00
188	Amortecedor dianteiro	Continental	Unidade	4	550,00	2.200,00
189	Amortecedor traseiro	Syl	Unidade	6	600,00	3.600,00
190	Arruela de encosto rolamento-dianteiro	Continental	Unidade	2	15,00	30,00
191	Arruela lisa do cubo traseiro	Eletricway	Unidade	6	15,00	90,00
192	Arruela pino mola dianteira	Universal	Unidade	30	8,00	240,00
193	Arruela pino mola traseira	Universal	Unidade	30	10,00	300,00
194	Barra de direção central	Universal	Unidade	2	950,00	1.900,00
195	Barra de direção lateral	Universal	Unidade	2	850,00	1.700,00
196	Bateria 150 amperes	Universal	Unidade	6	1.245,00	7.470,00
197	Bloco motor mwm micro-ônibus	Trw	Unidade	4	8.200,00	32.800,00
198	Bomba d'água	Bosch	Unidade	4	550,00	2.200,00
199	Bomba de direção hidráulica	Bosch	Unidade	2	1.200,00	2.400,00
200	Bomba de embreagem inferior Micro-ônibus	Bosch	Unidade	8	250,00	2.000,00
201	Bomba de óleo	Bosch	Unidade	2	550,00	1.100,00
202	Bomba manual	Bosch	Unidade	4	50,00	200,00
203	Borracha de cardam	Bosch	Unidade	12	30,00	360,00
204	Borracha do rolamento cardam	Bosch	Unidade	4	38,00	152,00
205	Braço de barra estabilizadora dianteira	Bosch	Unidade	8	200,00	1.600,00
206	Braço de barra estabilizadora traseira	Bosch	Unidade	6	250,00	1.500,00
207	Braço de direção direito	Bosch	Unidade	10	220,00	2.200,00
208	Braço pitman	Bosch	Unidade	10	590,00	5.900,00
209	Bronze biela completa	Zen	Unidade	4	280,00	1.120,00
210	Bronze mancal	Trw	Unidade	4	300,00	1.200,00
211	Bucha biela	Trw	Unidade	10	130,00	1.300,00
212	Bucha da 2ª marcha do câmbio	Viemar	Unidade	10	40,00	400,00
213	Bucha da 3ª marcha do câmbio	Valeo	Unidade	4	45,00	180,00
214	Bucha da ré do câmbio	Continental	Unidade	4	40,00	160,00
215	Bucha de mola dianteiro	Continental	Unidade	30	35,00	1.050,00
216	Bucha de mola traseiro	Universal	Unidade	30	60,00	1.800,00
217	Bucha patim de freio	Universal	Unidade	3	20,00	60,00
218	Cabeçote compressor de ar	Arteb	Unidade	4	600,00	2.400,00
219	Cabeçote de motor	Bosch	Unidade	2	2.300,00	4.600,00
220	Cabo afogador	Universal	Unidade	2	65,00	130,00
221	Cabo engate comando	Universal	Unidade	2	480,00	960,00
222	Cabo velocímetro	Wbimp	Unidade	2	110,00	220,00
223	Caixa de cambio	Wbimp	Unidade	2	5.800,00	11.600,00
224	Caixa satélite completa	Wbimp	Unidade	3	4.000,00	12.000,00





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

225	Calço grampo mola traseira	Wbimp	Unidade	4	60,00	240,00
226	Câmara de freio (cuicão)	Butuem	Unidade	4	400,00	1.600,00
227	Cano injeção 4cil	Universal	Unidade	4	60,00	240,00
228	Cano injeção 5cil	Wbimp	Unidade	4	60,00	240,00
229	Cano injeção 6cil	Wbimp	Unidade	4	60,00	240,00
230	Capa sincronizadora do cambio	Wbimp	Unidade	2	500,00	1.000,00
231	Cardam completo Micro-ônibus	Hf	Unidade	4	3.000,00	12.000,00
232	Catraca freio dianteiro	Hf	Unidade	4	180,00	720,00
233	Catraca freio traseiro	Hf	Unidade	6	200,00	1.200,00
234	Cilindro auxiliar de embreagem	Hf	Unidade	2	220,00	440,00
235	Cilindro mestre de embreagem	Universal	Unidade	2	250,00	500,00
236	Cilindro mestre de freio	Universal	Unidade	2	450,00	900,00
237	Cola silicone preto	Universal	Unidade	12	14,00	168,00
238	Conjunto sincronizado 1ª e 2ª veloc. Micro-ônibus	Universal	Unidade	2	1.000,00	2.000,00
239	Conjunto sincronizado 3ª e 4ª veloc. Micro-ônibus	Universal	Unidade	2	950,00	1.900,00
240	Conjunto sincronizado 5ª e 6ª veloc. Micro-ônibus	Universal	Unidade	2	1.200,00	2.400,00
241	Correia dentada	Universal	Unidade	12	120,00	1.440,00
242	Correia do alternador	Universal	Unidade	9	60,00	540,00
243	Correia do motor	Universal	Unidade	7	80,00	560,00
244	Coxim motor	Opt	Unidade	3	220,00	660,00
245	Cremalheira volante do motor	Valeo	Unidade	4	240,00	960,00
246	Cruzeta do cardam	Valeo	Unidade	6	160,00	960,00
247	Cruzeta do diferencial Micro-ônibus	Ivp	Unidade	8	280,00	2.240,00
248	Cubo de engate 3ª/4ª do câmbio	Ivp	Unidade	2	550,00	1.100,00
249	Cubo de roda dianteiro	Universal	Unidade	4	1.000,00	4.000,00
250	Cubo de roda traseiro	Universal	Unidade	4	1.000,00	4.000,00
251	Cuíca freio comb traseiro	Luk	Unidade	2	550,00	1.100,00
252	Cuíca freio dianteiro	Febi	Unidade	2	350,00	700,00
253	Diafragma cúica freio dianteiro	Technic	Unidade	2	30,00	60,00
254	Diafragma cúica freio traseiro	Bosch	Unidade	2	35,00	70,00
255	Diferencial completo	Universal	Unidade	1	8.500,00	8.500,00
256	Disco de freio	Universal	Unidade	7	550,00	3.850,00
257	Eixo intermediário do cambio	Bosch	Unidade	2	1.500,00	3.000,00
258	Eixo piloto do cambio	Bosch	Unidade	2	1.200,00	2.400,00
259	Eixo virabrequim	Universal	Unidade	4	4.000,00	16.000,00
260	Embreagem viscosa	Universal	Unidade	4	1.200,00	4.800,00
261	Embuchamento de direção	Bosch	Unidade	3	50,00	150,00
262	Engrenagem 1ª móvel do cambio	Universal	Unidade	3	750,00	2.250,00
263	Engrenagem 2ª fixa do cambio	Universal	Unidade	3	700,00	2.100,00
264	Engrenagem 2ª móvel do cambio	Universal	Unidade	3	650,00	1.950,00
265	Engrenagem 3ª fixa do cambio	Universal	Unidade	3	650,00	1.950,00
266	Engrenagem 4ª fixa do cambio	Universal	Unidade	3	600,00	1.800,00
267	Engrenagem 4ª móvel do cambio	Universal	Unidade	3	600,00	1.800,00
268	Engrenagem motriz	Universal	Unidade	2	550,00	1.100,00
269	Engrenagem ré	Universal	Unidade	2	500,00	1.000,00
270	Feixe de molas dianteiro ônibus	Hf	Unidade	3	2.800,00	8.400,00
271	Feixe de molas traseiro ônibus	Hf	Unidade	4	2.850,00	11.400,00
272	Filtro combustível	Tecfil	Unidade	7	150,00	1.050,00
273	Filtro de ar	Tecfil	Unidade	7	160,00	1.120,00
274	Filtro de ar primário	Tecfil	Unidade	7	185,00	1.295,00
275	Filtro de ar secundário	Tecfil	Unidade	7	90,00	630,00
276	Filtro lubrificante	Tecfil	Unidade	15	100,00	1.500,00
277	Filtro purificador de ar	Tecfil	Unidade	3	60,00	180,00
278	Flange cardam	Wbimp	Unidade	2	350,00	700,00





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

279	Flange pinhão	Wbimp	Unidade	3	300,00	900,00
280	Garfo de embreagem	Wbimp	Unidade	2	450,00	900,00
281	Grampo de mola dianteiro	Wbimp	Unidade	2	50,00	100,00
282	Grampo de mola traseira	Wbimp	Unidade	3	60,00	180,00
283	Grampo molejo dianteiro	Wbimp	Unidade	2	80,00	160,00
284	Grampo molejo traseiro	Wbimp	Unidade	3	100,00	300,00
285	Guia válvula	Wbimp	Unidade	8	30,00	240,00
286	Induzido motor partida	Luk	Unidade	4	550,00	2.200,00
287	Junta de cambio	Bosch	Unidade	3	40,00	120,00
288	Junta do motor	Bosch	Unidade	6	600,00	3.600,00
289	Junta mola traseira	Bosch	Unidade	3	45,00	135,00
290	Kit de embreagem ônibus	Luk	Unidade	4	2.600,00	10.400,00
291	Kits motor	Wbimp	Unidade	2	750,00	1.500,00
292	Lonas de freio dianteiro ônibus	Hiper freios	Unidade	12	170,00	2.040,00
293	Lonas de freio traseiro ônibus	Hiper freios	Unidade	12	200,00	2.400,00
294	Luva de cardam	Viemar	Unidade	3	500,00	1.500,00
295	Mangueira entrada filtro de ar	Universal	Unidade	4	150,00	600,00
296	Mangueira inferior do radiador	Universal	Unidade	2	90,00	180,00
297	Mangueira Inter cooler	Universal	Unidade	3	130,00	390,00
298	Mola mestre dianteira	Cofap	Unidade	4	200,00	800,00
299	Mola mestre traseira	Cofap	Unidade	4	300,00	1.200,00
300	Palheta	Bosch	Unidade	8	60,00	480,00
301	Para-brisa Micro-ônibus	Tok	Unidade	6	1.400,00	8.400,00
302	Parafuso biela	Universal	Unidade	6	28,00	168,00
303	Parafuso cabeçote	Universal	Unidade	20	28,00	560,00
304	Pastilha de freio	Hiper freios	Unidade	14	230,00	3.220,00
305	Patim de freios	Hiper freios	Unidade	2	230,00	460,00
306	Pino de centro dianteiro	Universal	Unidade	2	30,00	60,00
307	Pino de centro traseiro	Universal	Unidade	8	35,00	280,00
308	Pino de mola dianteiro	Universal	Unidade	5	40,00	200,00
309	Pino de mola traseiro	Universal	Unidade	5	50,00	250,00
310	Pino molejo traseiro	Universal	Unidade	2	50,00	100,00
311	Porca cubo dianteiro	Universal	Unidade	2	40,00	80,00
312	Porca cubo traseiro	Universal	Unidade	2	50,00	100,00
313	Porca da carcaça	Universal	Unidade	24	60,00	1.440,00
314	Porca do cardam	Universal	Unidade	5	40,00	200,00
315	Porca ponta das carcaças	Universal	Unidade	8	40,00	320,00
316	Porca ponta de eixo dianteiro	Universal	Unidade	8	30,00	240,00
317	Prisioneiro roda dianteira	Universal	Unidade	8	25,00	200,00
318	Prisioneiro roda traseira	Universal	Unidade	8	30,00	240,00
319	Radiador	Wbimp	Unidade	4	2.800,00	11.200,00
320	Rebite alumínio	Wbimp	Unidade	8	10,00	80,00
321	Regulador de pressão	Wbimp	Unidade	4	590,00	2.360,00
322	Retentor cubo dianteiro	Wbimp	Unidade	8	35,00	280,00
323	Retentor cubo traseiro	Wbimp	Unidade	8	40,00	320,00
324	Retentor pião diferencial	Wbimp	Unidade	4	70,00	280,00
325	Retentor pinhão	Wbimp	Unidade	6	60,00	360,00
326	Retentor válvula	Wbimp	Unidade	8	15,00	120,00
327	Roda aro 20 ônibus	Wbimp	Unidade	8	900,00	7.200,00
328	Rolamento cubo traseiro (externo)	Wbimp	Unidade	4	250,00	1.000,00
329	Rolamento cubo traseiro (interno)	Wbimp	Unidade	4	270,00	1.080,00
330	Rolamento da roda dianteira Micro-ônibus	Wbimp	Unidade	4	150,00	600,00
331	Rolamento da roda dianteira VW 15-190 ano 2009 -2012	Wbimp	Unidade	12	170,00	2.040,00





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

332	Rolamento da roda traseira Micro-ônibus	Universal	Unidade	4	130,00	520,00
333	Rolamento do cardam c/suporte Micro-ônibus	Universal	Unidade	12	220,00	2.640,00
334	Rolamento externo cubo	Universal	Unidade	4	140,00	560,00
335	Rolamento externo cubo traseiro	Universal	Unidade	4	170,00	680,00
336	Rolamento interno cubo	Universal	Unidade	4	220,00	880,00
337	Rolamento interno do cubo dianteiro	Universal	Unidade	4	180,00	720,00
338	Suporte amortecedor traseiro	Universal	Unidade	4	160,00	640,00
339	Suporte cardam	Universal	Unidade	4	130,00	520,00
340	Suporte dianteiro motor	Universal	Unidade	4	160,00	640,00
341	Suporte mola dianteira parte	Universal	Unidade	4	160,00	640,00
342	Suporte mola traseira parte	Universal	Unidade	4	180,00	720,00
343	Suporte mola traseira parte dianteira direita	Universal	Unidade	5	190,00	950,00
344	Suporte mola traseira parte dianteira esquerda	Universal	Unidade	5	180,00	900,00
345	Suporte molejo dianteiro	Universal	Unidade	8	160,00	1.280,00
346	Suporte molejo traseiro	Universal	Unidade	12	189,00	2.268,00
347	Tambor de freio dianteiro ônibus	Universal	Unidade	12	889,00	10.668,00
348	Tambor de freio traseiro ônibus	Universal	Unidade	12	889,00	10.668,00
349	Tanque de combustível	Universal	Unidade	2	1.400,00	2.800,00
350	Terminal de bateria	Wbimp	Unidade	3	20,00	60,00
351	Terminal de direção	Wbimp	Unidade	2	189,00	378,00
352	Terminal de direção rosca direita	Wbimp	Unidade	4	190,00	760,00
353	Terminal de direção rosca esquerda	Wbimp	Unidade	4	190,00	760,00
354	Trava aranha	Wbimp	Unidade	5	14,00	70,00
355	Trava aranha cubo	Wbimp	Unidade	10	14,00	140,00
356	Trava aranha cubo traseiro	Wbimp	Unidade	10	14,00	140,00
357	Trava do pino de mola	Wbimp	Unidade	20	14,00	280,00
358	Trava pino patins	Wbimp	Unidade	12	18,00	216,00
359	Tucho válvula	Wbimp	Unidade	16	34,00	544,00
360	Turbina de motor	Wbimp	Unidade	4	3.300,00	13.200,00
361	Válvula admissão	Wbimp	Unidade	5	90,00	450,00
362	Válvula do pedal	Wbimp	Unidade	4	90,00	360,00
363	Válvula escapamento	Wbimp	Unidade	5	90,00	450,00
364	Válvula p.u	Wbimp	Unidade	6	1.250,00	7.500,00
365	Válvula reguladora de pressão	Wbimp	Unidade	4	560,00	2.240,00
366	Vareta válvula	Universal	Unidade	5	45,00	225,00
367	Ventilador do radiador	Universal	Unidade	3	995,00	2.985,00
368	Vidro dianteiro ônibus	Universal	Unidade	6	1.495,00	8.970,00
369	Vidro janela lateral Micro-ônibus	Universal	Unidade	10	155,00	1.550,00
370	Vidro lateral ônibus	Universal	Unidade	10	155,00	1.550,00
371	Vidro traseiro Micro-ônibus	Universal	Unidade	6	150,00	900,00
372	Vidro traseiro ônibus	Universal	Unidade	6	190,00	1.140,00
559	Filtro óleo lubrificante	Tecfil	Unidade	50	110,00	5.500,00
560	Filtro separador	Tecfil	Unidade	30	140,00	4.200,00
561	Filtro de transmissão	Tecfil	Unidade	30	180,00	5.400,00
562	Filtro hidráulico	Tecfil	Unidade	30	180,00	5.400,00
563	Filtro de combustível	Tecfil	Unidade	12	30,00	360,00
564	Filtro primário	Tecfil	Unidade	30	170,00	5.100,00
565	Filtro de ar secundário	Tecfil	Unidade	15	170,00	2.550,00
566	Filtro ar-condicionado	Tecfil	Unidade	30	99,00	2.970,00
567	Óleo lubrificante do motor	Helix	Unidade	50	35,00	1.750,00
568	Tratamento diesel	Helix	Unidade	30	40,00	1.200,00
569	Tandem translix	Helix	Unidade	20	45,00	900,00
570	Óleo do gira círculo	Helix	Unidade	50	38,00	1.900,00
571	Óleo diferencial	Helix	Unidade	200	29,00	5.800,00





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

572	Óleo hidráulico aw68	Helix	Unidade	300	29,00	8.700,00
573	Óleo de transmissão traseiro	Helix	Unidade	150	30,00	4.500,00
574	Correia do motor	Continental	Unidade	50	68,00	3.400,00
575	Correia do ar-condicionado	Continental	Unidade	50	70,00	3.500,00
576	Óleo AP para eixo de freio	Helix	Unidade	30	23,00	690,00
577	Akcela gear 135 15w 40	Helix	Unidade	30	29,00	870,00
578	Filtro separador de água	Tecfil	Unidade	30	135,00	4.050,00
579	Akcelatranssale	Volar	Unidade	30	42,00	1.260,00
580	Aditivo do radiador	Helix	Unidade	40	18,00	720,00
581	Alternador	Bosch	Unidade	5	1.300,00	6.500,00
582	Amortecedor dianteiro	Technic	Unidade	30	340,00	10.200,00
583	Amortecedor traseiro	Technic	Unidade	30	300,00	9.000,00
584	Barra de direção longa	Universal	Unidade	10	900,00	9.000,00
585	Barra direção curta cruzeta	Universal	Unidade	5	800,00	4.000,00
586	Bateria 150 amperes	Tupper	Unidade	15	1.200,00	18.000,00
587	Bico injetor	Viemar	Unidade	12	1.200,00	14.400,00
588	Biela	Viemar	Unidade	8	700,00	5.600,00
589	Boia do tanque	Bosch	Unidade	3	220,00	660,00
590	Bomba d'água	Bosch	Unidade	4	550,00	2.200,00
591	Bomba de freio	Bosch	Unidade	7	400,00	2.800,00
592	Bomba de óleo	Bosch	Unidade	7	700,00	4.900,00
593	Bomba hidráulica	Bosch	Unidade	3	1.200,00	3.600,00
594	Braçadeira da cruzeta	Universal	Unidade	40	23,00	920,00
595	Bronzina fixa	Universal	Unidade	40	240,00	9.600,00
596	Bronzina móvel	Universal	Unidade	40	550,00	22.000,00
597	Bucha do amortecedor	Universal	Unidade	350	15,00	5.250,00
598	Bucha do estabilizador	Universal	Unidade	300	25,00	7.500,00
599	Bucha do s	Universal	Unidade	50	20,00	1.000,00
600	Cabeçote	Wbimp	Unidade	5	2.350,00	11.750,00
601	Caixa satélite	Wbimp	Unidade	2	3.250,00	6.500,00
602	Câmara de freio	Wbimp	Unidade	24	450,00	10.800,00
603	Catraca de freio	Wbimp	Unidade	12	180,00	2.160,00
604	Cilindro de embreagem	Wbimp	Unidade	12	250,00	3.000,00
605	Cilindro transmissor	Wbimp	Unidade	6	480,00	2.880,00
606	Colar de embreagem	Wbimp	Unidade	12	580,00	6.960,00
607	Coletor	Universal	Unidade	3	850,00	2.550,00
608	Compressor de ar	Universal	Unidade	3	2.700,00	8.100,00
609	Contra pino	Universal	Unidade	50	5,00	250,00
610	Correia	Continental	Unidade	80	130,00	10.400,00
611	Coxim da cabine dianteira	Hiper freios	Unidade	30	50,00	1.500,00
612	Coxim dianteiro do motor	Hiper freios	Unidade	25	220,00	5.500,00
613	Coxim traseiro do motor	Hiper freios	Unidade	30	150,00	4.500,00
614	Cruzeta	Bosch	Unidade	30	250,00	7.500,00
615	Cruzeta	Bosch	Unidade	10	130,00	1.300,00
616	Cubo da roda dianteira	Universal	Unidade	20	800,00	16.000,00
617	Diafragma da cuica	Universal	Unidade	40	28,00	1.120,00
618	Elevador	Universal	Unidade	5	240,00	1.200,00
619	Embreagem viscosa	Universal	Unidade	5	900,00	4.500,00
620	Esticador	Universal	Unidade	6	340,00	2.040,00
621	Fechadura da porta	Universal	Unidade	4	350,00	1.400,00
622	Filtro da válvula pu	Tecfil	Unidade	50	160,00	8.000,00
623	Filtro de ar	Tecfil	Unidade	80	170,00	13.600,00
624	Filtro diesel	Tecfil	Unidade	100	180,00	18.000,00
625	Filtro do hidráulico	Tecfil	Unidade	50	23,00	1.150,00





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

626	Filtro lubrificante	Tecfil	Unidade	200	110,00	22.000,00
627	Filtro racco	Tecfil	Unidade	200	200,00	40.000,00
628	Fluido de freio	Helix	Unidade	80	23,00	1.840,00
629	Fusivel	Wbimp	Unidade	120	1,00	120,00
630	Garfo da embreagem	Wbimp	Unidade	16	399,00	6.384,00
631	Garfo da transmissão	Wbimp	Unidade	10	250,00	2.500,00
632	Hélice	Universal	Unidade	3	400,00	1.200,00
633	Interruptor	Universal	Unidade	3	120,00	360,00
634	Jogo de embuchamento	Viemar	Unidade	150	660,00	99.000,00
635	Jogo de junta	Bosch	Unidade	15	1.100,00	16.500,00
636	Junta da tampa da válvula	Bosch	Unidade	12	38,00	456,00
637	Junta da tampa da válvula	Bosch	Unidade	20	38,00	760,00
638	Junta do cabeçote	Bosch	Unidade	12	140,00	1.680,00
639	Junta do cabeçote	Bosch	Unidade	7	150,00	1.050,00
640	Junta do cárter	Bosch	Unidade	15	45,00	675,00
641	Junta do coletor	Bosch	Unidade	50	23,00	1.150,00
642	Junta tampa distribuição	Bosch	Unidade	12	40,00	480,00
643	Kit de embreagem	Universal	Unidade	8	3.250,00	26.000,00
644	Kit do motor MWM	Universal	Unidade	10	1.300,00	13.000,00
645	Kit motor	Universal	Unidade	2	1.200,00	2.400,00
646	Lâmpada 2 polos	Philps	Unidade	30	10,00	300,00
647	Lâmpada h4	Philps	Unidade	30	33,00	990,00
648	Lâmpada pingo d'água	Philps	Unidade	60	6,00	360,00
649	Lona de freio dianteira	Hiper freios	Unidade	100	200,00	20.000,00
650	Lona de freio traseira	Hiper freios	Unidade	70	210,00	14.700,00
651	Luva da transmissão	Universal	Unidade	20	800,00	16.000,00
652	Maçaneta da porta	Universal	Unidade	5	299,00	1.495,00
653	Mangueira interculer	Universal	Unidade	20	140,00	2.800,00
654	Mangueira retorno	Universal	Unidade	40	110,00	4.400,00
655	Mola da cuica	Universal	Unidade	40	80,00	3.200,00
656	Motor de partida	Bosch	Unidade	3	3.250,00	9.750,00
657	Motor de partida	Bosch	Unidade	3	3.250,00	9.750,00
658	Óleo de caixa	Helix	Unidade	40	35,00	1.400,00
659	Óleo de motor15w40	Helix	Unidade	300	32,00	9.600,00
660	Óleo diferencial 85w140	Helix	Unidade	20	35,00	700,00
661	Óleo hidráulico	Helix	Unidade	40	25,00	1.000,00
662	Óleo sintético	Helix	Unidade	50	30,00	1.500,00
663	Parafuso de roda	Universal	Unidade	50	28,00	1.400,00
664	Polia alternador	Universal	Unidade	80	150,00	12.000,00
665	Prisioneiro da roda	Universal	Unidade	40	20,00	800,00
666	Regulador variável	Universal	Unidade	8	150,00	1.200,00
667	Reparo da redução	Universal	Unidade	20	150,00	3.000,00
668	Retentor da caixa	Universal	Unidade	100	30,00	3.000,00
669	Retentor da roda dianteira	Universal	Unidade	80	50,00	4.000,00
670	Retentor da roda traseira	Universal	Unidade	100	50,00	5.000,00
671	Retentor da tampa	Universal	Unidade	10	33,00	330,00
672	Retentor da tampa distribuição	Universal	Unidade	8	250,00	2.000,00
673	Retentor do pião	Universal	Unidade	20	80,00	1.600,00
674	Rolamento da roda dianteira	Universal	Unidade	200	175,00	35.000,00
675	Rolamento da roda traseira	Universal	Unidade	200	179,00	35.800,00
676	Rolamento de centro	Universal	Unidade	70	150,00	10.500,00
677	Rolete	Universal	Unidade	50	23,00	1.150,00
678	Sensor	Wbimp	Unidade	5	150,00	750,00
679	Sensor balão	Wbimp	Unidade	3	180,00	540,00





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

**TERCEIROS**

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

680	Sensor de pressão	Wbimp	Unidade	8	180,00	1.440,00
681	Sensor racco	Wbimp	Unidade	30	140,00	4.200,00
682	Silicone	Universal	Unidade	40	14,00	560,00
683	Tambor de freio	Universal	Unidade	12	900,00	10.800,00
684	Tampa do tanque	Universal	Unidade	10	65,00	650,00
685	Terminal de direção TDS	Universal	Unidade	20	200,00	4.000,00
686	Trava da roda	Universal	Unidade	40	15,00	600,00
687	Trava parafuso	Universal	Unidade	50	20,00	1.000,00
688	Turbina cumms	Universal	Unidade	2	4.100,00	8.200,00
689	Turbina MWM	Universal	Unidade	2	3.300,00	6.600,00
690	Válvula 4 vias	Universal	Unidade	6	430,00	2.580,00
691	Válvula de descarga rápida	Universal	Unidade	20	50,00	1.000,00
692	Válvula pedal	Universal	Unidade	5	390,00	1.950,00
693	Válvula relé	Universal	Unidade	40	300,00	12.000,00
694	Wddesingripante	Universal	Unidade	20	17,00	340,00
Valor Total em R\$						1.260.000,00

Maracáçumé - MA, 11 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Francisco Arnaldo Oliveira Silva
 Secretário Municipal de Administração
 ÓRGÃO GERENCIADOR

A F RIBEIRO EIRELI
 CNPJ nº 14.674.938/0001-00
 Antônio Francisco Ribeiro
 CPF nº 736.630.773-49
 FORNECEDOR REGISTRADO





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XLIV de 11 de Agosto de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

RUZINALDO GUIMARÃES DE MELO

Prefeito(a)



Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretaria Municipal de Administração



Maria Daniele Sales de França

Secretaria de Assistência Social



Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretaria Municipal de Administração



Jesival Pereira de Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras



Franciângela Silva Santos

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária



Jairon Barbosa dos Santos

Procuradoria Municipal



Fladimir França Flores

Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer



Liliane Nunes Pereira

Secretaria Municipal de Finanças



Jose Menandes da Silva Filho

Secretaria de Assuntos Políticos



Maira Gabriela Santos Silva Oliveira

Secretaria do Meio Ambiente



Luana Cristina Melo de Oliviera

Secretaria Municipal de Saúde

